

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE



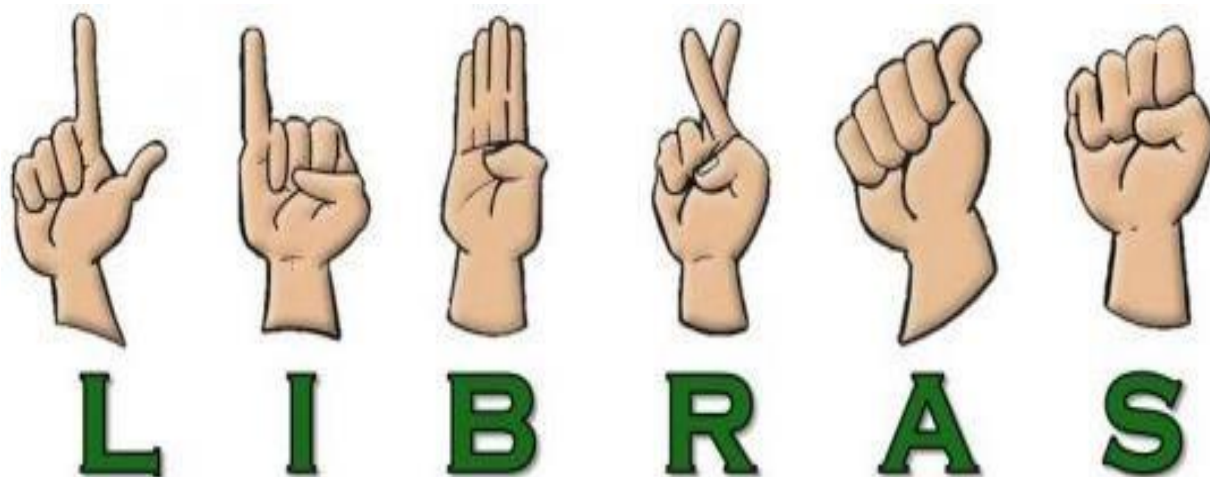
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES

1	INTRODUÇÃO	3
2	A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	4
2.1	Línguas de Sinais X Línguas Orais	4
2.2	Iconicidade X Arbitrariedade	7
2.3	Simultaneidade X Sequencialidade	10
3	O QUE É LIBRAS?	11
4	INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS LINGUÍSTICOS DA LIBRAS	13
4.1	Aspecto Fonológico	15
5	ALFABETO MANUAL	23
6	TIPOS DE FRASES	23
7	ALFABETO MANUAL DA LIBRAS EM ESCRITA DE SINAIS	24
8	INCLUSÃO E LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS PESSOAS SURDAS	25
9	INDICAÇÃO DE PROCESSOS INTERATIVOS SEGUNDO OS DIFERENTES CONCEITOS E CLASSIFICAÇÕES ACERCA DA SURDEZ	42
10	DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO E LINGUAGEM DA CRIANÇA SURDA	44
10.1	Visão clínica terapêutica x visão sócio antropológica da surdez	47
11	IMPASSES ÉTICOS ENTRE AS COMUNIDADES MÉDICA E SURDA, QUANTO AO IMPLANTE COCLEAR	48
12	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DE SURDOS	51
13	MODELOS EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO DE SURDOS	53

14	ANÁLISE DAS ATUAIS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PARA SURDOS	56
15	RELAÇÃO ENTRE ALUNO SURDO, PROFESSOR E INTÉRPRETE EDUCACIONAL	59
16	POSICIONAMENTOS DA COMUNIDADE SURDA	62
17	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	68

1 INTRODUÇÃO



Fonte: www.iped.com.br

Nossa sociedade é composta por diversos tipos de pessoas com as mais diferentes manifestações da diversidade cultural. Apesar dessa diversidade, há uma tendência do ser humano em estabelecer um padrão ideal diante das características que são comuns entre os indivíduos. A partir desse padrão, muitas das vezes, por falta de informação, subjugamos, ou seja, desconsideramos as pessoas que se diferenciam em seus hábitos, comportamentos, características físicas e linguagem, daquele padrão estabelecido pela sociedade em que estamos inseridos.

A voz dos surdos são as mãos e os corpos que pensam, sonham e expressam. As línguas de sinais envolvem movimentos que podem parecer sem sentido para muitos, mas que significam a possibilidade de organizar as ideias, estruturar o pensamento e manifestar o significado da vida para os surdos. Pensar sobre a surdez requer penetrar no “mundo dos surdos” e “ouvir” as mãos que, com alguns movimentos nos dizem o que fazer para tornar possível o contato entre os mundos envolvidos, requer conhecer a “língua de sinais”. Permita-se “ouvir” essas mãos, pois somente assim será possível mostrar aos surdos como eles podem “ouvir” o silêncio da palavra escrita. (Ronice Müller de Quadros, S/D)

A história dos surdos é marcada por preconceitos e julgamentos errôneos. Por exemplo, os surdos são erroneamente chamados de "mudos" ou "surdos-mudos", já que, em geral, eles não são vocalmente deficientes. Simplesmente não ouvem.

Não é uma história difícil de ser analisada e compreendida, evolui apesar de vários impactos marcantes, no entanto, vivemos momentos históricos caracterizados por mudanças, turbulências e crises, mas também de surgimento de oportunidades.

Este texto tem por objetivo dar início a uma base de conhecimentos referentes à Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para os futuros profissionais que, eventualmente, prestarão serviços à comunidade surda. Buscando orientar e preparar os mesmos para atender aos princípios da inclusão social e às determinações da lei de proteção e amparo a comunidade surda visando o respeito e reconhecimento de sua especificidade linguística e cultural.

2 A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

2.1 Línguas de Sinais X Línguas Orais



Fonte: www.ufsj.edu.br

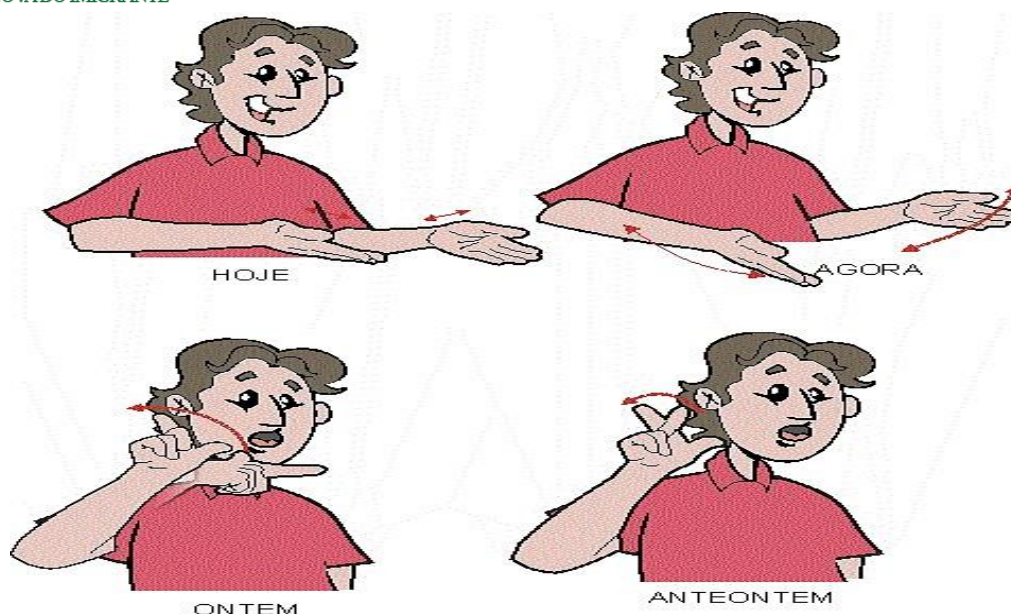
Embora com as diferenças peculiares a cada língua, todas as línguas possuem algumas semelhanças que a identificam como língua e não linguagem como, por exemplo, a linguagem das abelhas, dos golfinhos, dos macacos, enfim, a comunicação dos animais.

Uma semelhança entre as línguas é que todas são estruturadas a partir de unidades mínimas que formam unidades mais complexas, ou seja, todas possuem os seguintes níveis linguísticos: o fonológico, o morfológico, o sintático, o semântico e o pragmático.

Outra semelhança entre as línguas é que os usuários de qualquer língua podem expressar seus pensamentos diferentemente por isso uma pessoa que fala uma determinada língua a utiliza de acordo com o contexto: o modo de se falar com um amigo não é igual ao de se falar com uma pessoa estranha. Isso é o que se chama de registro. Quando se aprende uma língua está aprendendo também a utilizá-la a partir do contexto.

Outra semelhança também é que todas as línguas possuem diferenças quanto ao seu uso em relação à região, ao grupo social, à faixa etária e ao sexo. O ensino oficial de uma língua sempre trabalha com a norma culta, a norma padrão, que é utilizada na forma escrita e falada e sempre toma alguma região e um grupo social como padrão.

Mas, apesar das semelhanças, as línguas possuem também algumas diferenças, como, por exemplo a diferença na modalidade de produção e recepção das informações linguísticas. Neste caso, as línguas orais podem ser chamadas de orais auditivas, afinal, seus usuários produzem suas informações linguísticas através do aparelho fono articulatório e recebem suas informações linguísticas através do aparelho auditivo. Já os usuários das línguas de sinais, produzem suas informações linguísticas através das mãos e corpo e recebem as informações linguísticas através dos olhos. Ou seja, a voz dos surdos são as mãos e corpos assim como seus ouvidos são os seus olhos. As diferenças entre as línguas de sinais e as línguas orais não estão somente na utilização de canais diferentes, estão também nas estruturas gramaticais de cada língua.



Fonte: docplayer.com.br

Ao se atribuir às línguas de sinais o status de língua é porque elas, embora sendo de modalidade diferente, possuem também estas características em relação às diferenças regionais, socioculturais, entre outras, e em relação às suas estruturas que também são compostas pelos níveis descritos acima.

Pesquisas sobre as línguas de sinais vêm mostrando que estas línguas são comparáveis em complexidade e expressividade a quaisquer línguas orais. Estas línguas expressam ideias sutis, complexas e abstratas. Os seus usuários podem discutir filosofia, literatura ou política, além de esportes, trabalho, moda e utilizá-la com função estética para fazer poesias, histórias, teatro e humor. Assim, ficam descartados os termos “linguagem de sinais” sendo que a língua de sinais possui status de língua e não de linguagem.

Como toda língua, as línguas de sinais aumentam seus vocabulários com novos sinais introduzidos pelas comunidades surdas em resposta às mudanças culturais e tecnológicas.

As línguas de sinais não são universais, cada língua de sinais tem sua própria estrutura gramatical. Assim, como as pessoas ouvintes em países diferentes falam diferentes línguas, também as pessoas surdas por toda parte do mundo, que estão inseridos em “Culturas Surdas”, possuem suas próprias línguas, existindo, portanto, muitas línguas de sinais diferentes, como: Língua de Sinais Francesa, Chilena, Portuguesa, Americana, Argentina, Venezuelana, Peruana, Portuguesa, Inglesa,

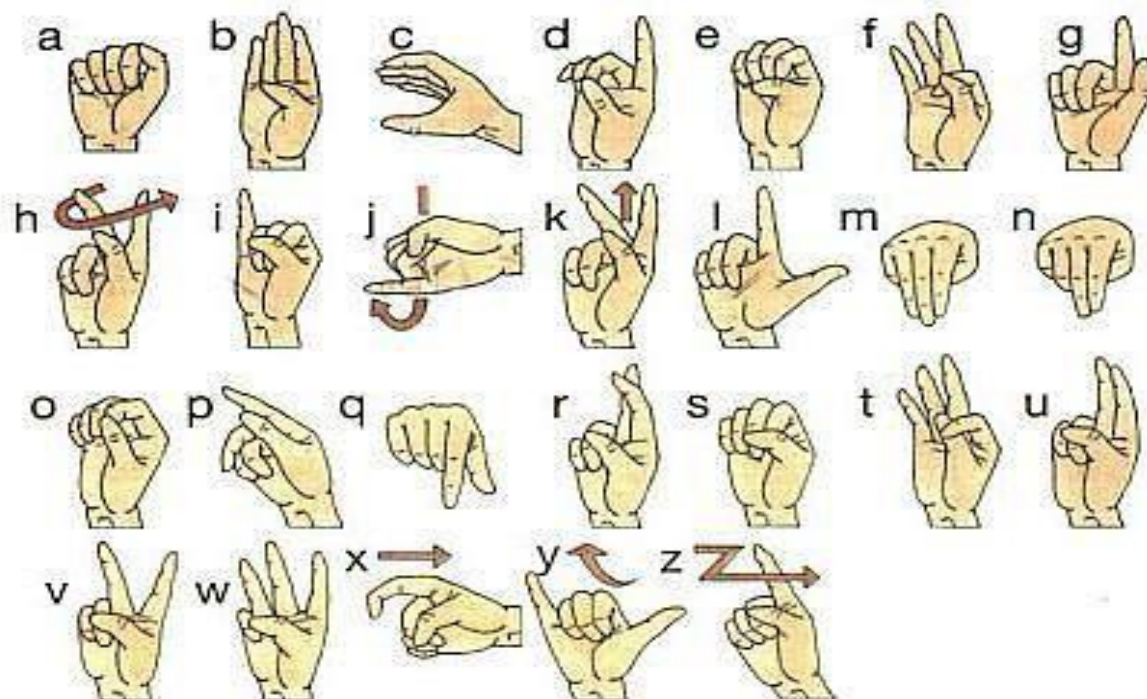
Italiana, Japonesa, Chinesa, Uruguaia, Russa, Urubus-Kaapor, citando apenas algumas. Estas línguas são diferentes umas das outras e independem das línguas orais-auditivas utilizadas nesses e em outros países, por exemplo: o Brasil e Portugal possuem a mesma língua oficial, o Português, mas as línguas de sinais destes países são diferentes, o mesmo acontece com os Estados Unidos e a Inglaterra, entre outros. Também pode acontecer que uma mesma língua de sinais seja utilizada por dois países, como é o caso da língua de sinais americana – ASL, que é usada pelos surdos dos Estados Unidos e do Canadá.

Como qualquer outra língua, ela também possui expressões que diferem de região para região (os regionalismos), o que a legitima ainda mais como língua.

Os surdos de países com línguas de sinais diferentes comunicam-se mais rapidamente uns com os outros, fato que não ocorre entre falantes de línguas orais, que necessitam de um tempo bem maior para um entendimento. Isso se deve à capacidade que as pessoas surdas têm em desenvolver e aproveitar gestos e pantomimas para a comunicação e estarem atentos às expressões faciais e corporais das pessoas.

2.2 Iconicidade X Arbitrariedade

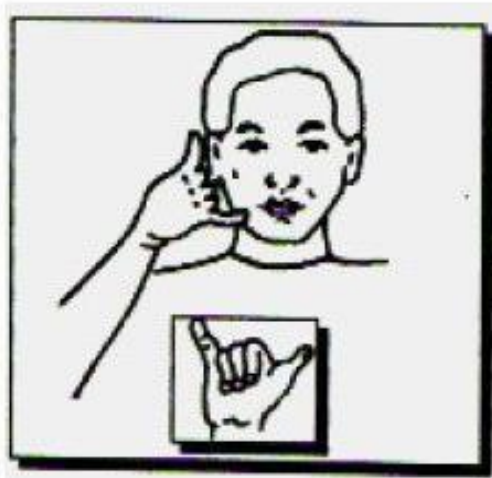
A modalidade gestual-visual-espacial pela qual a LIBRAS é produzida e percebida pelos surdos leva, muitas vezes, as pessoas a pensarem que todos os sinais são o “desenho” no ar do referente que representam. É claro que, por decorrência de sua natureza linguística, a realização de um sinal pode ser motivada pelas características do dado da realidade a que se refere, mas isso não é uma regra. A grande maioria dos sinais da LIBRAS são arbitrários, não mantendo relação de semelhança alguma com seu referente. Vejamos alguns exemplos entre os sinais icônicos e arbitrários.



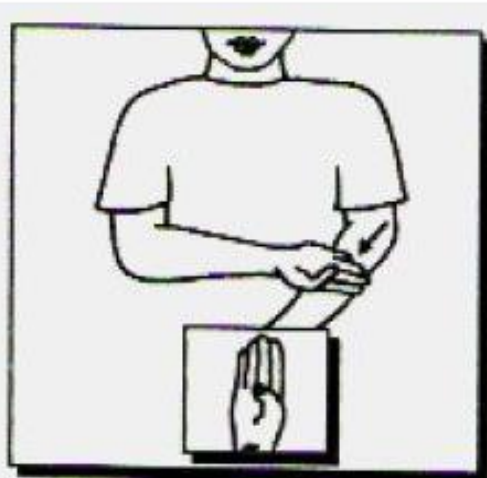
Fonte: cursosgratis.blog.br

SINAIS ICÔNICOS: Uma foto é icônica porque reproduz a imagem do referente, isto é, a pessoa ou coisa fotografada. Assim também são alguns sinais da LIBRAS, gestos que fazem alusão à imagem do seu significado.

TELEFONE (CM: Y)



BRANCO (CM: B)



Fonte: www.porsinal.pt

Isso não significa que os sinais icônicos são iguais em todas as línguas. Cada sociedade capta facetas diferentes do mesmo referente, representadas através de

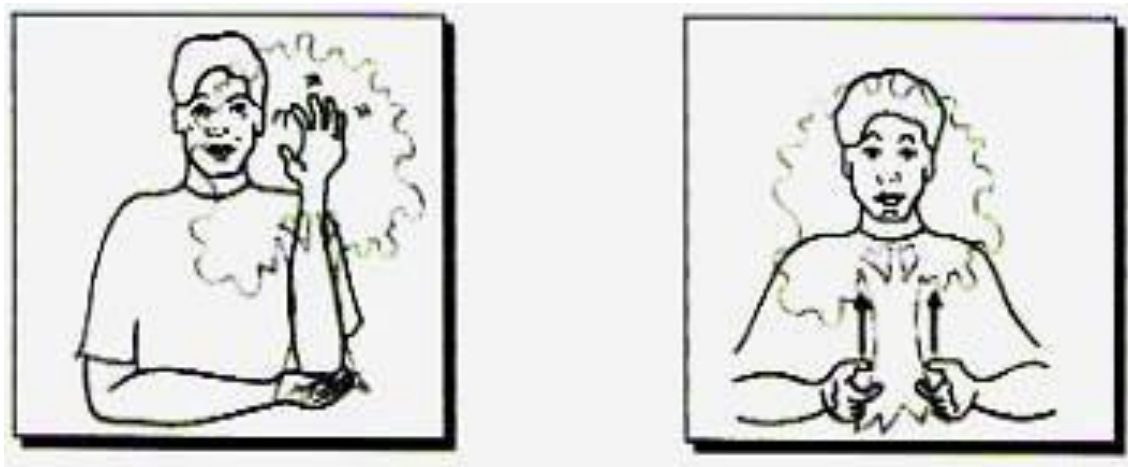
seus próprios sinais, convencionalmente, (FERREIRA BRITO, 1993). Veja os exemplos abaixo:

LIBRAS - representa o tronco usando o antebraço e a mão aberta, as folhas em movimento.



Fonte: www.ebah.com.br

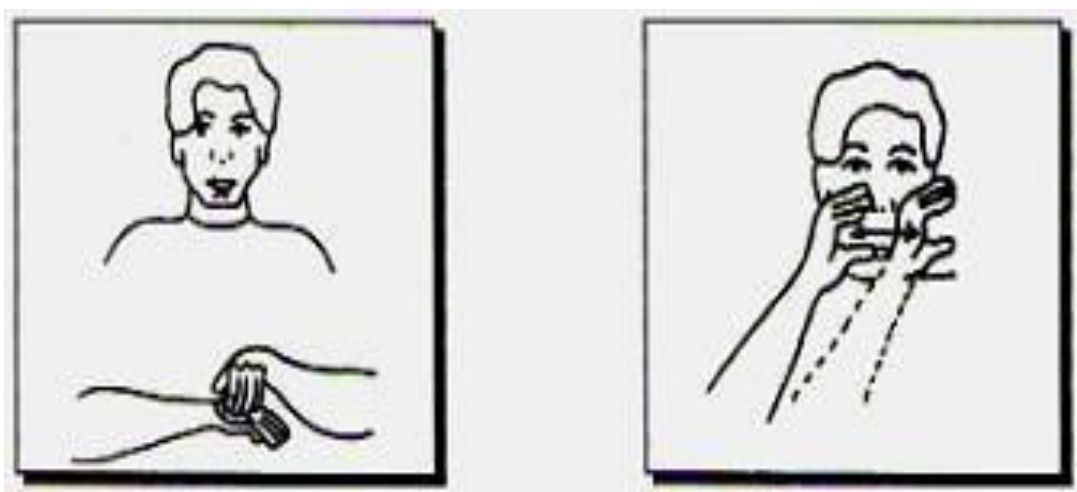
LSC (Língua de Sinais Chinesa) - representa apenas o tronco da árvore com as duas mãos (os dedos, indicador e polegar, ficam abertos e curvos).



Fonte: www.ebah.com.br

SINAIS ARBITRÁRIOS: São aqueles que não mantêm nenhuma semelhança com o dado da realidade que representam. Uma das propriedades básicas de uma língua é a arbitrariedade existente entre significante e referente. Durante muito tempo afirmou-se que as línguas de sinais não eram línguas por serem icônicas, não representando, portanto,

conceitos abstratos. Isto não é verdade, pois em língua de sinais tais conceitos também podem ser representados, em toda sua complexidade.



Fonte: www.ebah.com.br

2.3 Simultaneidade X Sequencialidade

Simultaneidade significa que a língua de sinais, diferentemente das línguas orais, não organiza os elementos de suas sentenças de forma sequencial, pelo contrário, muitas sentenças das línguas de sinais são feitas simultaneamente através do sinal manual associado à expressão facial e direção do olhar. Exemplo:

PORTUGUÊS: QUAL É O SEU NOME? – Elementos falados um após o outro.

LIBRAS: QUAL (Expressão interrogativa) SEU (Olhar direcionado para o receptor) NOME (Sinal manual) – Elementos sinalizados ao mesmo tempo.



Fonte: www.slideshare.net

3 O QUE É LIBRAS?

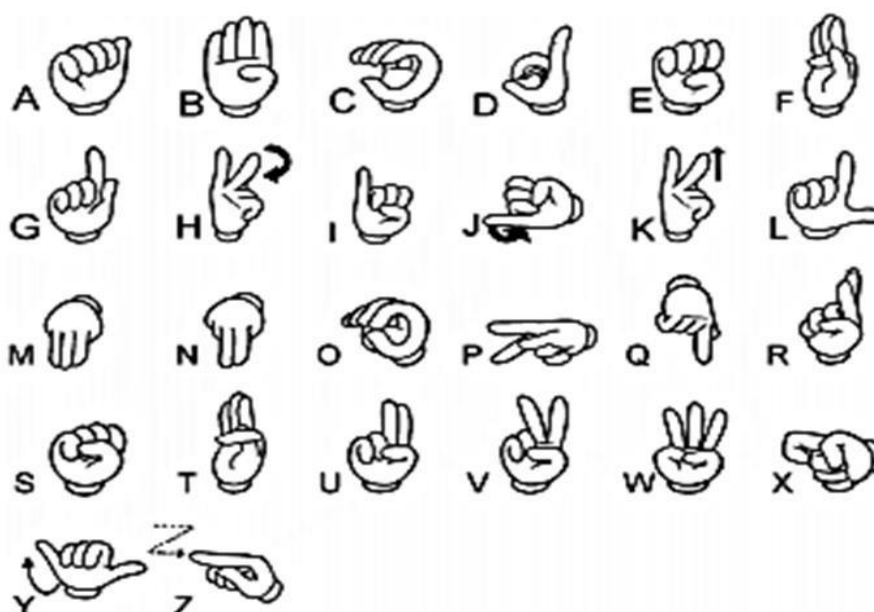
LIBRAS é a sigla da Língua Brasileira de Sinais, língua essa usada pelas comunidades surdas do Brasil. A LIBRAS é a língua natural utilizada pelos surdos que vivem em cidades do Brasil onde existem comunidades surdas.

Em 2002 essa língua foi oficializada em nosso país através da Lei 10.436 (legislação esta que trataremos melhor na próxima unidade). Sendo assim, nosso país deixa de ser monolíngue e passa a ser um país bilíngue, ou seja, um país que possui duas línguas oficiais legalmente reconhecidas. Vale ressaltar também que essa conquista é fruto da organização política das comunidades surdas brasileiras, haja vista que outras minorias linguísticas, como as indígenas, por exemplo, lutam pelo

reconhecimento linguístico de suas línguas nativas, mas, infelizmente, ainda não obtiveram êxito nessa luta.

A LIBRAS, como toda língua de sinais, é uma língua de modalidade gestual visual, como explicado anteriormente, porque utiliza, como canal ou meio de comunicação, movimentos gestuais e expressões faciais que são percebidos pela visão; portanto, diferencia da Língua Portuguesa, que é uma língua de modalidade oral-auditiva por utilizar, como canal ou meio de comunicação, sons articulados pela boca e que são percebidos pelos ouvidos.

ALFABETO MANUAL



NÚMEROS



Fonte: www.unifal-mg.edu.br

Mundialmente, as comunidades surdas criaram a sua própria Língua de Sinais, ou incorporaram aspectos de outras Línguas de Sinais. Parte do vocabulário da LIBRAS atual derivou-se da Língua de Sinais Francesa – LSF. Este se combinou com

a forma nativa que já era usada no Brasil e tornou-se a atual LIBRAS. As línguas de sinais desenvolvem-se ao longo de muitos anos e sofrem refinamentos em todas as sucessivas gerações.

4 INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS LINGÜÍSTICOS DA LIBRAS

Como dito anteriormente, assim como o Português, a LIBRAS é muito mais complexa do que imaginávamos, pois possui um conjunto de regras, uma gramática. E são alguns desses aspectos linguísticos que vamos aprender agora.

Variações Linguísticas

Como dito anteriormente, na maioria do mundo, há, pelo menos, uma língua de sinais usada amplamente na comunidade surda de cada país, diferente daquela da língua falada utilizada na mesma área geográfica. Isto se dá porque essas línguas são independentes das línguas orais, pois foram produzidas dentro das comunidades surdas. A Língua de Sinais Americana (ASL) é diferente da Língua de Sinais Britânica (BSL), que difere, por sua vez, da Língua de Sinais Francesa (LSF).

Além disso, dentro de um mesmo país há as variações regionais. A LIBRAS apresenta dialetos regionais, salientando assim, uma vez mais, o seu caráter de língua natural.



Fonte: www.ufsj.edu.br

Variação regional: representa as variações de sinais de uma região para outra, no mesmo país.

Rio de Janeiro

São Paulo

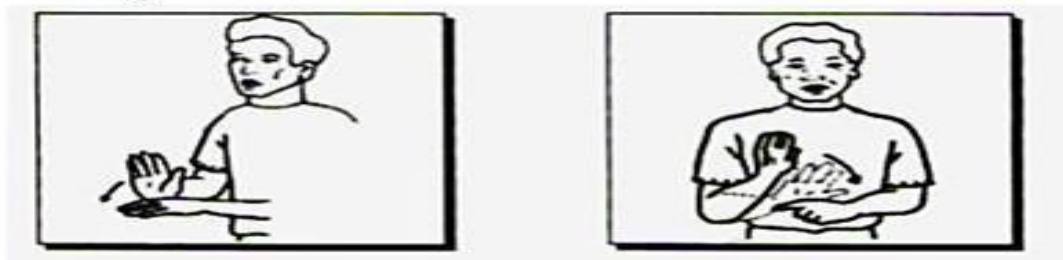
Curitiba



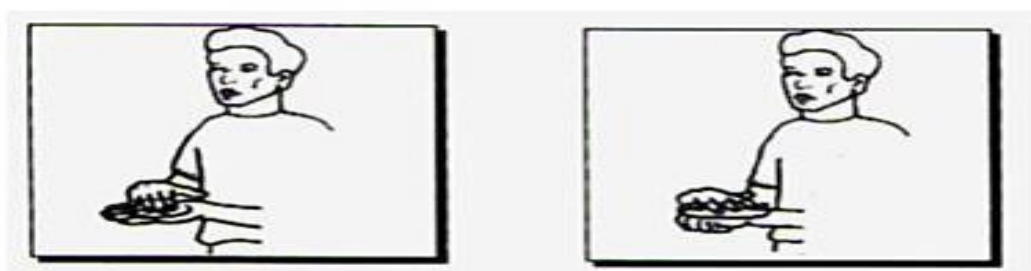
Fonte: www.porsinal.pt

Varição social: refere-se a variações na configuração das mãos e/ou no movimento, não modificando o sentido do sinal.

- **Ajudar:**



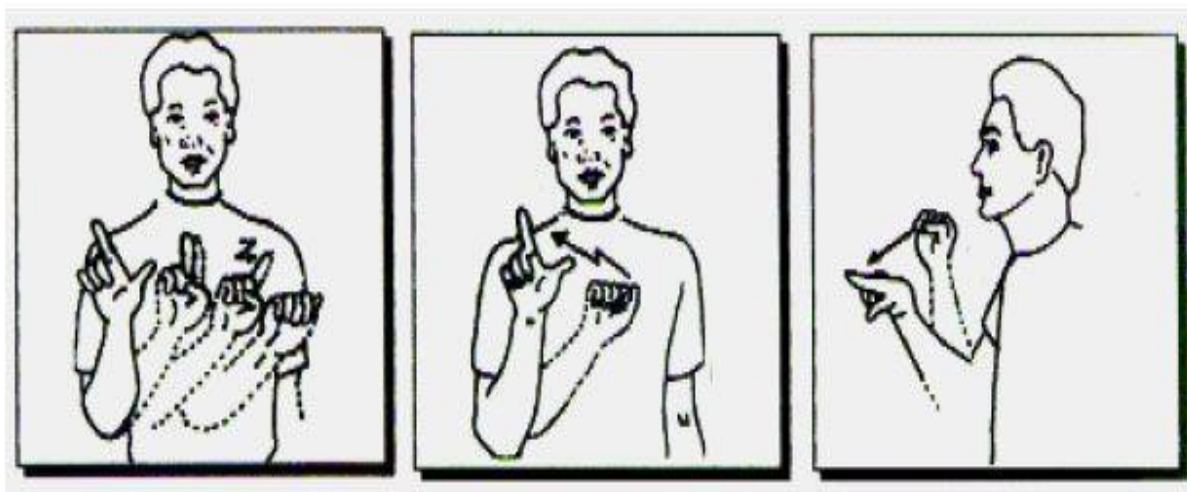
- **Conversar**



Fonte: slideplayer.com.br

Mudanças históricas: com o passar do tempo, um sinal pode sofrer alterações decorrentes dos costumes da geração que o utiliza.

AZUL



Fonte: www.porsinal.pt

4.1 Aspecto Fonológico

O que chamamos de PALAVRAS na Língua Portuguesa, agora chamaremos de SINAIS na LIBRAS. Uma característica fonológica da LIBRAS diz respeito as unidades mínimas que compõe esses sinais, afinal, os mesmos são formados a partir da combinação da forma, do movimento das mãos e do ponto no corpo ou no espaço onde esses sinais são feitos. Esses elementos são chamados de parâmetros que serão melhores descritos a seguir:

Configuração das mãos: São formas das mãos no momento da produção de um sinal. Pelas pesquisas linguísticas até hoje, foi comprovado que na LIBRAS existem 61 configurações das mãos, conforme quadro abaixo, sendo que o alfabeto manual utiliza apenas 26 destas para representar as letras.

Ponto de articulação: é o lugar onde incide a mão predominante configurada, ou seja, local onde é feito o sinal, podendo tocar alguma parte do corpo ou estar em um espaço neutro.

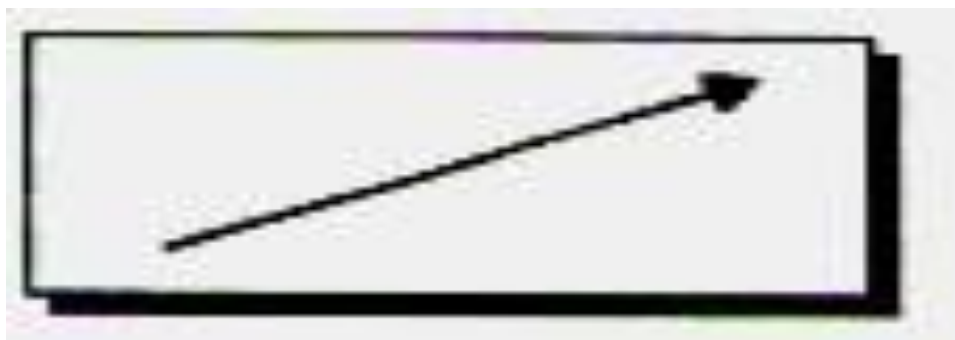
LARANJA: O ponto de articulação é o espaço neutro na frente da boca.

APRENDER: O ponto de articulação é o espaço neutro na frente da testa.

Movimento: é o deslocamento da mão no espaço, durante a realização do sinal. Os sinais podem ter um movimento ou não. A seguir alguns exemplos de sinais que possuem movimento:

Alguns tipos de movimentos

a) Movimento retilíneo:



Fonte: image.slidesharecdn.com

ENCONTRAR



ESTUDAR

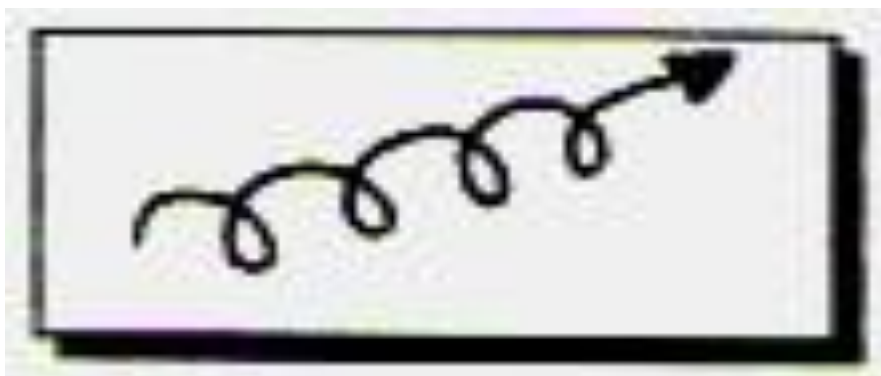


PORQUE



Fonte: image.slidesharecdn.com

b) Movimento helicoidal:

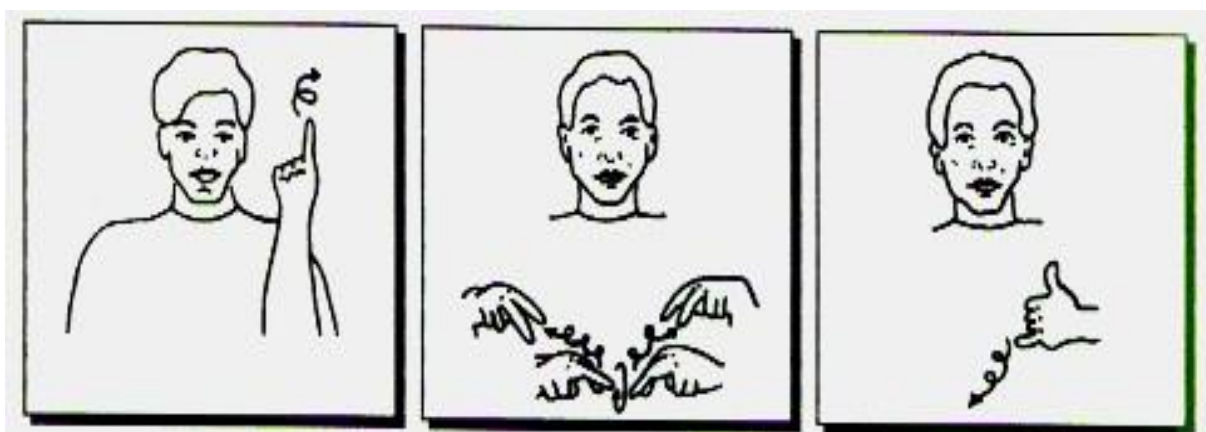


Fonte: image.slidesharecdn.com

ALT@

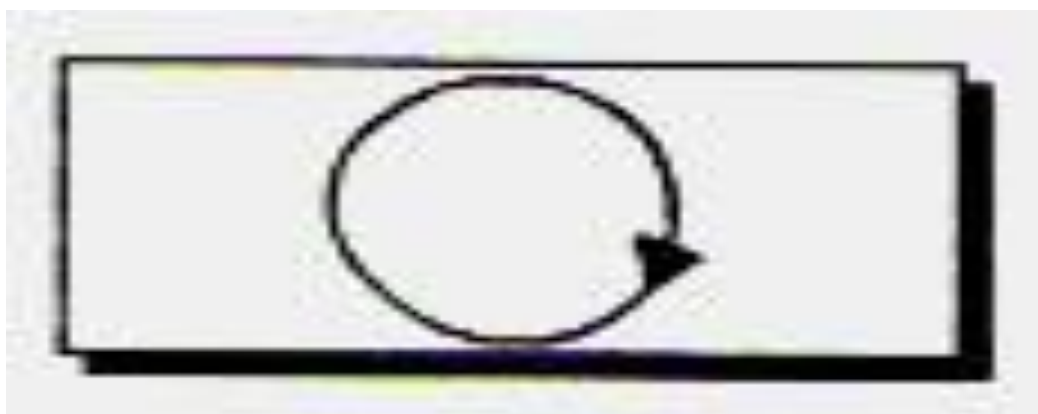
MACARRÃO

AZEITE



Fonte: image.slidesharecdn.com

c) Movimento circular:



Fonte: image.slidesharecdn.com

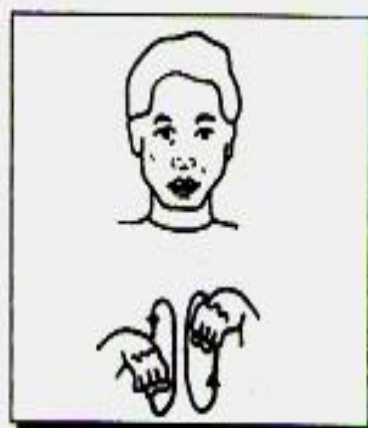
BRINCAR



IDIOTA

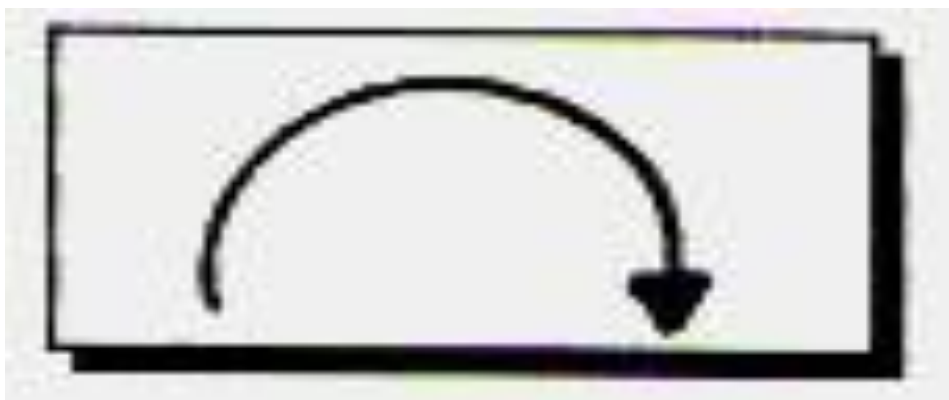


BICICLETA



Fonte: image.slidesharecdn.com

d) Movimento semicircular:



Fonte: image.slidesharecdn.com

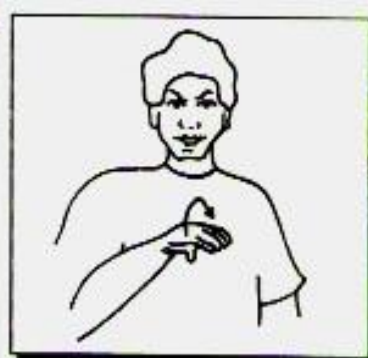
SURD@



SAP@

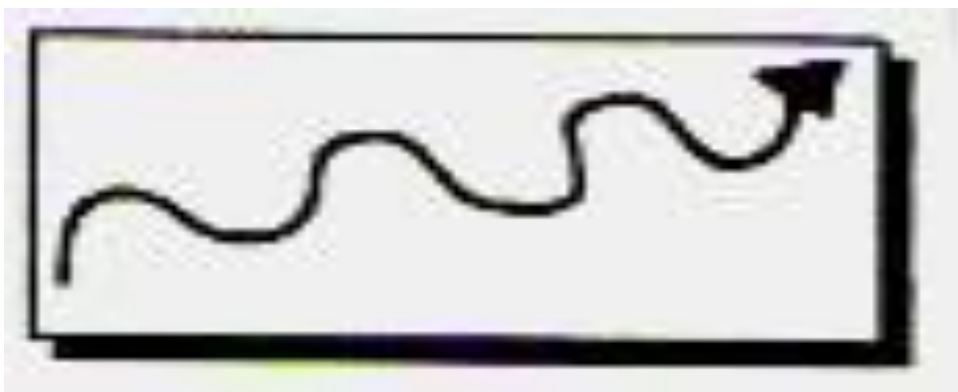


CORAGEM



Fonte: image.slidesharecdn.com

e) Movimento sinuoso:

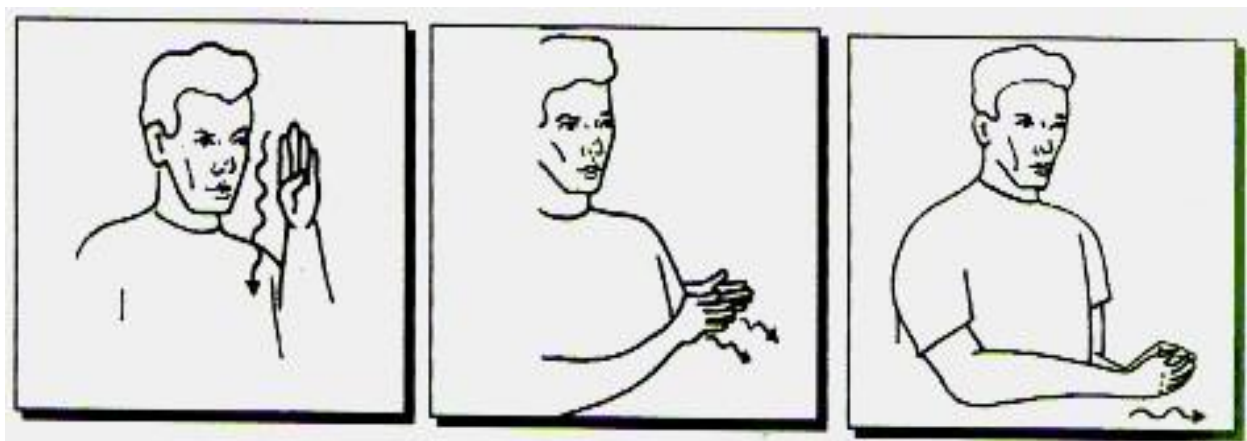


Fonte: image.slidesharecdn.com

BRASIL

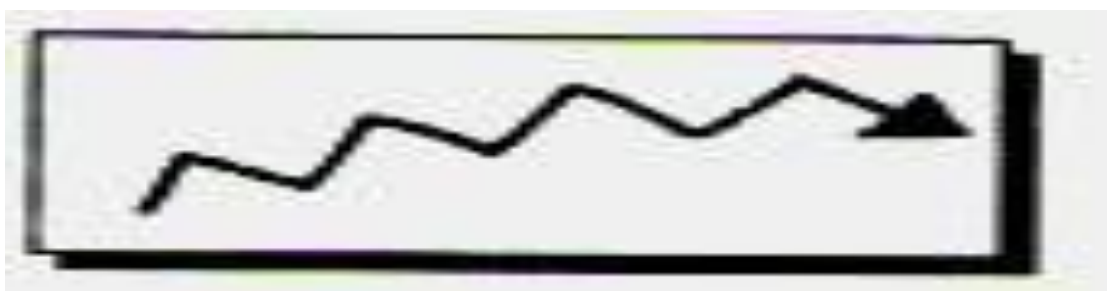
RIO

NAVIO



Fonte: image.slidesharecdn.com

f) Movimento angular:



Fonte: image.slidesharecdn.com

RAIO



ELÉTRICO



DIFÍCIL



Fonte: image.slidesharecdn.com

Expressão facial e/ou corporal: As expressões faciais e corporais são de fundamental importância para o entendimento real do sinal, sendo que a entonação em Língua de Sinais é feita pela expressão facial. As expressões faciais e corporais podem traduzir alegria, tristeza, raiva, amor, encantamento, etc., dando mais sentido à LIBRAS, essas são as chamadas expressões afetivas, também usadas pelos usuários das línguas orais. E, em alguns casos, as expressões faciais determinam o significado de um sinal, são as chamadas expressões gramaticais.

Ex.: O dedo indicador em sobre a boca, com a expressão facial calma e serena, significa **silêncio**; o mesmo sinal usado com um movimento mais rápido e com expressão zangada significa uma severa ordem: **Cale a boca!**

Em outros casos, utilizamos a expressão facial e corporal para negar, afirmar, duvidar, questionar, etc.

Ex.:

PORTUGUÊS	LIBRAS
- Você encontrou seu amigo?	VOCÊ ENCONTRAR AMIGO (Expressão de interrogação)
- Você encontrou seu amigo.	VOCÊ ENCONTRAR AMIGO (Expressão de afirmação)
- Você encontrou seu amigo!	VOCÊ ENCONTRAR AMIGO (Expressão de alegria)
- Você encontrou seu amigo!?	VOCÊ ENCONTRAR AMIGO (Expressão de dúvida / desconfiança)
- Você não encontrou seu amigo.	VOCÊ NÃO-ENCONTRAR AMIGO (Expressão de negação)
- Você não encontrou seu amigo?	VOCÊ NÃO-ENCONTRAR AMIGO (Expressão de interrogação/ negação)

(QUADROS apud STROBEL, 1995, p.25)

As expressões faciais também podem ser usadas como intensificadores, ou seja, sua utilização torna desnecessária a utilização de alguns sinais no momento de construir as sentenças em LIBRAS. Através deste recurso, entre outros, como a direção do olhar, podemos expressar uma sentença completa com a realização de apenas um sinal manual.

EX:

PORTUGUÊS	LIBRAS
Qual a sua idade?	IDADE? (Expressão manual mais direção do olhar)
Qual é o seu nome?	NOME? (Expressão manual mais direção do olhar)
Me sinto muito feliz!	SENTIR FELIZ ((expressão manual)

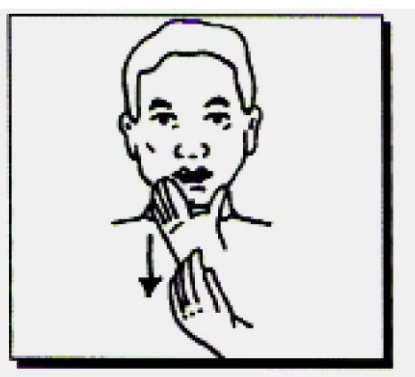
Orientação/Direção: Os sinais têm uma direção com relação aos parâmetros acima. Pode também ser definido como a direção da palma da mão durante a execução do sinal da LIBRAS: para cima, para baixo, para o lado, para frente, etc. Também pode ocorrer a mudança de orientação durante a execução de um sinal.

EX:

GALINHA



HOMEM



Fonte: image.slidesharecdn.com

GALINHA – Orientação da palma para o lado HOMEM
– Orientação da palma para cima.

Na combinação destes cinco parâmetros tem-se o sinal. Falar com as mãos é, portanto, combinar estes elementos que formam as palavras e estas formam as frases em um contexto. Para conversar, em qualquer língua, não basta conhecer as palavras, é preciso aprender as regras de combinação destas palavras em frases.

5 ALFABETO MANUAL

Para as pessoas começarem a aprender a língua de sinais, a primeira coisa que ensinamos é o Alfabeto Manual ou Datilologia em LIBRAS. Ele é um recurso das línguas de sinais, produzido por diferentes formatos das mãos que representam as letras do alfabeto escrito e é utilizado para “escrever” no ar, ou melhor, soletrar no espaço neutro, o nome de pessoas, lugares e outras palavras que ainda não possuem sinal.

Portanto, para nos comunicarmos em LIBRAS não basta saber somente o alfabeto, afinal, este é somente um dos recursos utilizados pelos usuários de língua de sinais.

6 TIPOS DE FRASES

A LIBRAS utiliza-se das expressões faciais e corporais para estabelecer tipos de frases, como as entonações na Língua Portuguesa, por isso para perceber se uma frase em LIBRAS está na forma afirmativa, exclamativa, interrogativa, negativa ou imperativa, precisa-se estar atento às expressões facial e corporal que são feitas simultaneamente com certos sinais ou com toda a frase, exemplos:

- **FORMA AFIRMATIVA:** a expressão facial é neutra.
- **FORMA INTERROGATIVA:** sobrancelhas franzidas e um ligeiro movimento da cabeça inclinando-se para cima.
- **FORMA EXCLAMATIVA:** sobrancelhas levantadas e um ligeiro movimento da cabeça inclinando-se para cima e para baixo. Pode ainda vir também com um intensificador representado pela boca fechada com um movimento para baixo.
- **FORMA NEGATIVA:** a negação pode ser feita através de três processos:

a) com o acréscimo do sinal NÃO à frase afirmativa;

- b) com a incorporação de um movimento contrário ao do sinal negado;
- c) com um aceno de cabeça negativo que pode ser feito simultaneamente com a ação que está sendo negada ou juntamente com os processos acima.

Compreender a gramática de uma língua é apreender as regras de formação e de combinação dos elementos desta língua. Os estudos, já em andamento, aprofundando nos pontos aqui apresentados e em outros não mencionados, poderão mostrar a gramática desta língua.

7 ALFABETO MANUAL DA LIBRAS EM ESCRITA DE SINAIS

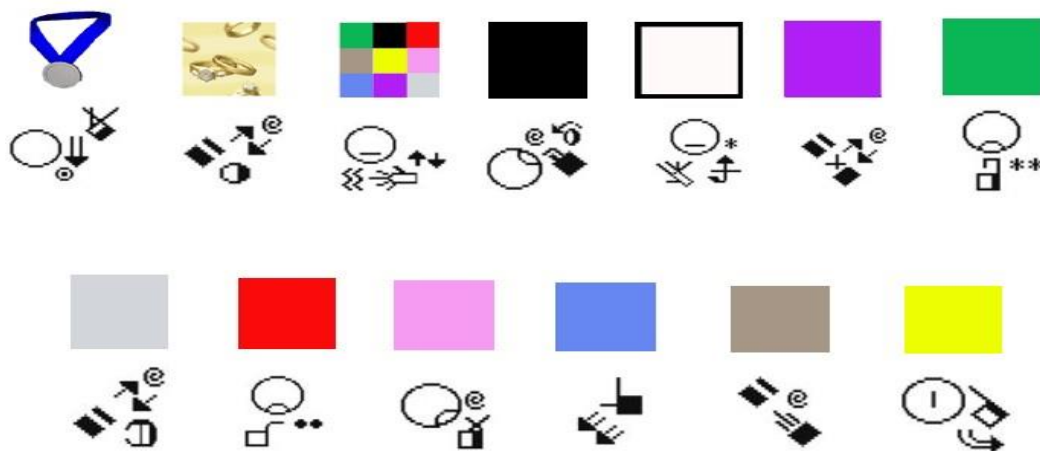
Escrita de sinais - Signwriting



Fonte: 1.bp.blogspot.com

Quando diz “escrita de sinais”, muitas pessoas pensam que essa escrita são aqueles formatos das mãos do alfabeto escrito e sinais desenhados no papel. Muito pelo contrário, veja abaixo, a datilologia traduzida para *SignWriting*, o sistema de escrita de sinais.

Cores



Fonte: eugeniafernandespedagoga.blogspot.com.br

8 INCLUSÃO E LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS PESSOAS SURDAS

O papel do Intérprete de LIBRAS na inclusão social das pessoas surdas



Fonte: cristianelibras.blogspot.com.br

O intérprete da Língua Brasileira de Sinais, bem como qualquer outro intérprete, precisa ter o domínio dos sinais e principalmente da língua falada do seu país, no nosso caso, o Português.

A nossa sociedade é feita de ouvintes e para ouvintes, na qual os surdos são minoria, por isso, o intérprete é uma peça fundamental para união dos dois mundos envolvidos: surdo e ouvinte. Temos visto que na maioria das vezes a comunidade surda não tem o direito de exercer a sua cidadania, sem participar das atividades sociais, educacionais, culturais e políticas do país devido à ausência do intérprete.

O intérprete atua nas diversas situações em que a interação entre surdos e ouvintes, que não sinalizam, seja exigida, sendo mediador entre as comunidades surdas e ouvinte. As áreas de atuação do intérprete de LIBRAS são, em sua maior parte, em eventos (palestras em congressos, seminários, fóruns, encontros), instituições de ensino, área médica e judiciária.

Tem-se falado bastante nos tempos atuais sobre a inclusão, mas o que vemos, na realidade, é uma grande exclusão, pois muitas das instituições ainda negam o acesso do cidadão surdo ao conhecimento, negando a contratação do intérprete, apesar das políticas atuais que respaldam o direito dos surdos brasileiros de terem acesso as informações por meio de sua primeira língua, a LIBRAS. Escolas, faculdades, empresas, serviços públicos necessitam urgente se adaptar garantindo acessibilidade às pessoas surdas, por meio da contratação de profissionais devidamente capacitados através de formação específica na área de tradução e interpretação, ou mesmo capacitando seus funcionários, conforme determina a legislação (Decreto 5.626/2005, art. 26, § 1º), para o atendimento especializado através da Língua Brasileira de Sinais. Ressaltando que alguns itens são muito importantes para a atuação de um intérprete, como por exemplo, ter uma formação específica, ética profissional, fidelidade à interpretação, imparcialidade e discrição em todos os sentidos.

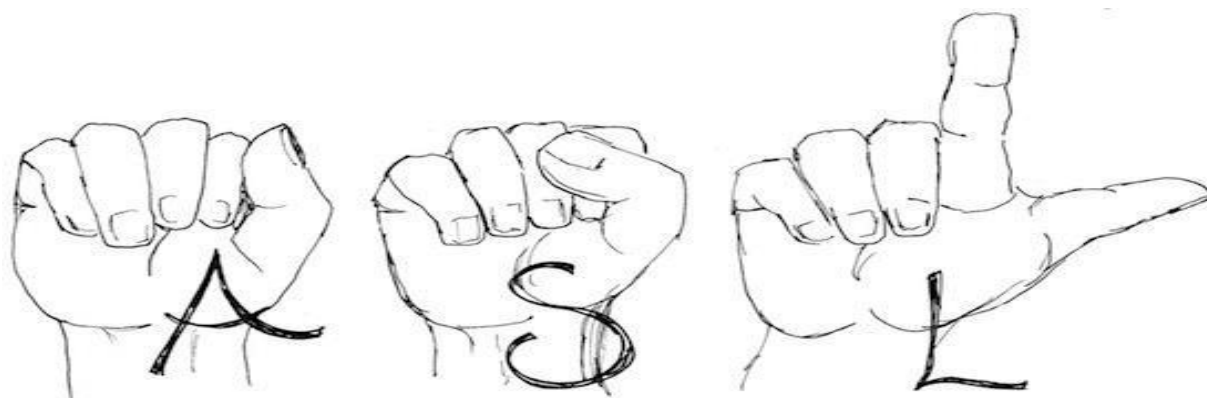
A ação desse profissional é uma ferramenta riquíssima na integração e valorização dessas pessoas surdas, por isso, a formação em tradução e interpretação não vem apenas de um curso de LIBRAS, mas principalmente, de cursos específicos de formação de tradutores/intérpretes de LIBRAS e do contato diário com a comunidade surda, conhecendo toda uma cultura que envolve o ser surdo.



Fonte: monalisalibras.blogspot.com.br

A LIBRAS foi reconhecida por lei (Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002) como meio de comunicação e expressão de comunidades de surdos do Brasil. Merece ser ressaltado o fato de que a lei coloca LIBRAS no grupo das línguas do Brasil.

Classificá-la como língua é possível porque ela preenche os requisitos científicos para tanto: tem um funcionamento gramatical e enunciativo próprio. Por outro lado, ela funciona no território nacional, tem a uma história particular e está associada a uma produção discursiva específica. E a caracterização de LIBRAS como brasileira está de acordo com o fato de que ela é diferente de outras línguas de sinais praticadas em outros territórios, como a **American Sign Language**, por exemplo, nos Estados Unidos.



Fonte: vaheights.rcps.info

Essa Lei diz o seguinte:

LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza

O reconhecimento de LIBRAS como sendo a língua da comunidade de pessoas surdas do Brasil, trouxe consigo regulamentações que procuram garantir a sua circulação no território nacional. Dessa maneira, em 2005, foi publicado o Decreto 5.626/2005 que também passa a incidir sobre o funcionamento de instituições, de forma a garantir que o poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos desenvolvam formas de apoiar o seu uso e sua difusão.

Também neste Decreto fica regulamentada a obrigatoriedade de as instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde garantirem atendimento e tratamento adequado aos surdos, de acordo com as normas legais em vigor. A área da Educação foi contemplada também no que trata da inclusão de LIBRAS como disciplina obrigatória em todas as Licenciaturas, cursos de Pedagogia e de Fonoaudiologia do país, e ainda como optativa nos demais cursos a nível superior, entre outros.

O Decreto nº. 5.626 (23 de dezembro de 2005) diz o seguinte:

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e no art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único: Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

CAPÍTULO II

DA INCLUSÃO DA LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e

privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LIBRAS E DO INSTRUTOR DE LIBRAS

Art. 4º A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Parágrafo único. As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput.

Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

§ 1º Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em nível médio na modalidade normal, que viabilizar a formação bilíngue, referida no **caput**.

§ 2º As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 6º A formação de instrutor de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

- I - Cursos de educação profissional;
- II - Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e
- III - Cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.

§ 1º A formação do instrutor de Libras pode ser realizada também por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por pelo menos uma das instituições referidas nos incisos II e III.

§ 2º As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput.

Art. 7º Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:

I - Professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II- Instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III - Professor ouvinte bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.

§ 2º A partir de um ano da publicação deste Decreto, os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem incluir o professor de Libras em seu quadro do magistério.

Art. 8º O exame de proficiência em Libras, referido no art. 7º, deve avaliar a fluência no uso, o conhecimento e a competência para o ensino dessa língua.

§ 1º O exame de proficiência em Libras deve ser promovido, anualmente, pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.

§ 2º A certificação de proficiência em Libras habilitará o instrutor ou o professor para a função docente.

§ 3º O exame de proficiência em Libras deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento em Libras, constituída por docentes surdos e linguistas de instituições de educação superior.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, as instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério na modalidade normal e as instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia ou de formação de professores devem incluir Libras como disciplina curricular, nos seguintes prazos e percentuais mínimos:

- I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;
- II- até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;
- III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.

Parágrafo único. O processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas.

Art. 10. As instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Art. 11. O Ministério da Educação promoverá, a partir da publicação deste Decreto, programas específicos para a criação de cursos de graduação:

- I - Para formação de professores surdos e ouvintes, para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, que viabilize a educação bilíngue: Libras - Língua Portuguesa como segunda língua;
- II- De licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos;
- III - De formação em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Art. 12. As instituições de educação superior, principalmente as que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras, devem viabilizar cursos de pós-graduação para a formação de professores para o ensino de Libras e sua interpretação, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 13. O ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas, deve ser incluído como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, de nível médio e superior, bem como nos cursos de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O tema sobre a modalidade escrita da língua portuguesa para surdos deve ser incluído como conteúdo nos cursos de Fonoaudiologia.

CAPÍTULO IV

DO USO E DA DIFUSÃO DA LIBRAS E DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA O ACESSO DAS PESSOAS SURDAS À EDUCAÇÃO

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no **caput**, as instituições federais de ensino devem: I - promover cursos de formação de professores para:

- a) O ensino e uso da Libras;
- b) A tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; e
- c) O ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;

II - Ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos; III - prover as escolas com:

- a) Professor de Libras ou instrutor de Libras;
- b) Tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;
- c) Professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para

peessoas surdas; e

d) Professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;

IV - Garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização;

V - Apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

VI - Adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VII - Desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

VIII - Disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

§ 2º O professor da educação básica, bilíngue, aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, pode exercer a função de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, cuja função é distinta da função de professor docente.

§ 3º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Art. 15. Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de Libras e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:

I - Atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; e

II- Áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior.

Art. 16. A modalidade oral da Língua Portuguesa, na educação básica, deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardado o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

Parágrafo único. A definição de espaço para o desenvolvimento da modalidade oral da Língua Portuguesa e a definição dos profissionais de Fonoaudiologia para atuação com alunos da educação básica são de competência dos órgãos que possuam estas atribuições nas unidades federadas.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa.

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

- I - Cursos de educação profissional;
- II - Cursos de extensão universitária; e
- III - Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Art. 19. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja pessoas com a titulação exigida para o exercício da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, as instituições federais de ensino devem incluir, em seus quadros, profissionais com o seguinte perfil:

I - Profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior;

II- Profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação no ensino fundamental;

III - Profissional surdo, com competência para realizar a interpretação de línguas de sinais de outros países para a Libras, para atuação em cursos e eventos.

Parágrafo único. As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Art. 20. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, o Ministério da Educação ou instituições de ensino superior por ele credenciadas para essa finalidade promoverão, anualmente, exame nacional de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de educação superior.

Art. 21. A partir de um ano da publicação deste Decreto, as instituições federais de ensino da educação básica e da educação superior devem incluir, em seus quadros, em todos os níveis, etapas e modalidades, o tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos.

§ 1º O profissional a que se refere o caput atuará:

- I - Nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino;
- II- Nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e
- III - No apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

CAPÍTULO VI

DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

- I - escolas E classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
- II- Escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

§ 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngue aquelas em que a libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

§ 2º Os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

§ 3º As mudanças decorrentes da implementação dos incisos I e II implicam a formalização, pelos pais e pelos próprios alunos, de sua opção ou preferência pela educação sem o uso de Libras.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo deve ser garantido também para os alunos não usuários da Libras.

Art. 23. As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

§ 1º Deve ser proporcionado aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Art. 24. A programação visual dos cursos de nível médio e superior, preferencialmente os de formação de professores, na modalidade de educação a distância, deve dispor de sistemas de acesso à informação como janela com tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa e subtitulação por meio do sistema de legenda oculta, de modo a reproduzir as mensagens veiculadas às pessoas surdas, conforme prevê o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO VII

DA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 25. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Sistema Único de Saúde - SUS e as empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, na perspectiva da inclusão plena das pessoas surdas ou com deficiência auditiva em todas as esferas da vida social, devem garantir,

prioritariamente aos alunos matriculados nas redes de ensino da educação básica, a atenção integral à sua saúde, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas, efetivando:

- I - Ações de prevenção e desenvolvimento de programas de saúde auditiva;
- II- Tratamento clínico e atendimento especializado, respeitando as especificidades de cada caso;
- III - Realização de diagnóstico, atendimento precoce e do encaminhamento para a área de educação;
- IV - Seleção, adaptação E fornecimento de prótese auditiva ou aparelho de amplificação sonora, quando indicado;
- V - Acompanhamento médico e fonoaudiólogo e terapia fonoaudiologia;
- VI - Atendimento em reabilitação por equipe multiprofissional;
- VII - Atendimento fonoaudiólogo às crianças, adolescentes e jovens matriculados na educação básica, por meio de ações integradas com a área da educação, de acordo com as necessidades terapêuticas do aluno;
- VIII - Orientações à família sobre as implicações da surdez e sobre a importância para a criança com perda auditiva ter, desde seu nascimento, acesso à Libras e à Língua Portuguesa;
- IX - Atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva na rede de serviços do SUS e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, por profissionais capacitados para o uso de Libras ou para sua tradução e interpretação; e
- X - Apoio à capacitação e formação de profissionais da rede de serviços do SUS para o uso de Libras e sua tradução e interpretação.

§ 1º O disposto neste artigo deve ser garantido também para os alunos surdos ou com deficiência auditiva não usuários da Libras.

§ 2º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal, do Distrito Federal e as empresas privadas que detêm autorização, concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde buscarão implementar as medidas referidas no art. 3º da Lei nº 10.436, de 2002, como meio de assegurar, prioritariamente, aos alunos surdos ou com deficiência auditiva matriculados nas redes de ensino da educação básica, a atenção integral à sua saúde, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas.

CAPÍTULO VIII

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO E DAS EMPRESAS QUE DETÊM CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO APOIO AO USO E DIFUSÃO DA LIBRAS

Art. 26. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação, conforme prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.

§ 1º As instituições de que trata o **caput** devem dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras.

§ 2º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado, previsto no **caput**.

Art. 27. No âmbito da administração pública federal, direta e indireta, bem como das empresas que detêm concessão e permissão de serviços públicos federais, os serviços prestados por servidores e empregados capacitados para utilizar a Libras e realizar a tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa estão sujeitos a padrões de controle de atendimento e a avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o Decreto nº 3.507, de 13 de junho de 2000.

Parágrafo único. Caberá à administração pública no âmbito estadual, municipal e do Distrito Federal disciplinar, em regulamento próprio, os padrões de controle do

atendimento e avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos, referido no **caput**.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, devem incluir em seus orçamentos anuais e plurianuais dotações destinadas a viabilizar ações previstas neste Decreto, prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 29. O Distrito Federal, os Estados e os Municípios, no âmbito de suas competências, definirão os instrumentos para a efetiva implantação e o controle do uso e difusão de Libras e de sua tradução e interpretação, referidos nos dispositivos deste Decreto.

Art. 30. Os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas neste Decreto com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Também, segundo a NBR (Norma brasileira) 15599/ 2008 – Acessibilidade, comunicação e prestação de serviço; os hospitais, clínicas, e demais instituições de assistência à saúde devem:

a) Prover a seus médicos, enfermeiras e atendentes conhecimentos sobre as necessidades e limitações na comunicação de pessoas com deficiência

visual, auditiva/surdez, surdo-cegueira, deficiência múltipla ou dificuldade de fala, e devem fazer constar as necessidades do paciente, nas fichas e demais listagens;

b) Identificar o atendimento especial em Libras com o símbolo internacional da surdez, na edificação, nos materiais e no uniforme dos atendentes;

c) Prover atendimento com apoio de intérprete de Libras e guia-intérpretes para surdo-cegos, em consultas, internações e atendimentos de emergência por convênio, plantão ou meios eletrônicos.

Importante ressaltar que os surdos, por muitas vezes, precisam se adaptar a falta de um atendimento justo. Relatam que precisam ficar mais atentos aos processos de apresentação e chamada em consultório médio ou ambulatório, já que a chamada do paciente é feita pela oralidade. Por vezes, passam constrangimento ao serem chamados e não ouvirem ou de se levantar quando ainda não é sua vez.

Outra relevante conquista, que devemos aqui destacar é a Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010, que torna obrigatória a realização do exame denominado Emissões Fotoacústicas Evocadas. A partir dessa legislação, hospitais e maternidades públicas do Brasil serão obrigados a realizar gratuitamente o “teste da orelhinha”, - nome popular do exame de Emissões Fotoacústicas Evocadas - utilizado para identificar problemas auditivos em recém-nascidos. “A lei vai contribuir para que todos tenham acesso ao teste, que serve para identificar 90% das perdas auditivas, desde as mais leves até as mais profundas”, explica Dóris Lewis, vice-presidente da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia.

A surdez não diagnosticada é capaz de trazer consequências para o desenvolvimento de uma criança surda, haja vista que a mesma deve ser estimulada a adquirir, o mais cedo possível, a LIBRAS, evitando os problemas oriundos do atraso de aquisição de linguagem.

Segundo o Ministério da Saúde, o teste da orelhinha já é um exame que consta da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde, oferecido gratuitamente à população. Porém, não estava disponível em alguns hospitais e maternidades do país. Com a regulamentação, será fixado o prazo para que os serviços de saúde sigam o que foi determinado pela lei.

9 INDICAÇÃO DE PROCESSOS INTERATIVOS SEGUNDO OS DIFERENTES CONCEITOS E CLASSIFICAÇÕES ACERCA DA SURDEZ

Atraso de aquisição de linguagem por crianças surdas



Fonte: www.tribunadabahia.com.br

Segundo Vygotsky (apud GOLDFELD, 2002, p. 34), “o processo pelo qual a criança adquire a linguagem segue o sentido do exterior para o interior, do meio social para o indivíduo. A linguagem possui além da função comunicativa, a função de construir o pensamento”. Dessa maneira podemos inferir que a linguagem e a cognição estão intimamente ligadas, sendo que o desenvolvimento cognitivo estaria diretamente associado ao desenvolvimento linguístico.

A partir da análise acima acerca do posicionamento de Vygotsky, podemos perceber que as relações sociais e linguísticas são essenciais na constituição do indivíduo, visto que são o foco de análise nos casos de atraso de linguagem em crianças, sendo de fundamental relevância para o estudo do desenvolvimento da criança surda.

Sendo que a maioria dos surdos são filhos de pais ouvintes que na maioria das vezes aceitam ou diagnosticam a surdez tardiamente, e ainda, não dominam a língua de sinais e acabaram por não inserir seu filho na comunidade surda o mais cedo possível, podemos concluir que a criança surda não possui, neste caso, o meio social adequado para aquisição natural de uma língua, haja vista que o *input* linguístico, ou seja, o estímulo que lhe é oferecido, uma língua oral, é ineficaz, se levarmos em consideração sua peculiaridade, a surdez.

Diante dessa realidade é comum que a criança surda sofra problemas decorrentes do atraso de aquisição de linguagem. Por isso, muitas vezes os surdos são considerados, erroneamente, como incapazes e a surdez é associada à deficiência mental, haja vista que o atraso na aquisição da linguagem pelas crianças surdas acarreta problemas irreversíveis na sua aprendizagem e desenvolvimento, pois o pensamento dos surdos fica baseado em experiências concretas, havendo dificuldades de abstração.

Esses problemas decorrentes do atraso na aquisição de linguagem podem ser evitados a partir do momento em que tornamos acessível à criança surda o contato com a língua de sinais o mais cedo possível. Afinal, os surdos possuem as mesmas potencialidades de desenvolvimento que as pessoas ouvintes, especialmente se tiverem acesso a um ambiente linguístico apropriado.

Enfatizo a importância de a família também aprender essa língua garantindo uma forma de comunicação em casa, possibilitando a transmissão de conhecimentos e valores que são essencialmente construídos no seio familiar, evitando futuros desentendimentos e separações. Afinal, muitas crianças surdas que se tornam adultos surdos dizem que o que mais desejavam era poder se comunicar com os pais.

Quando a sua idosa mãe estava à beira da morte. Jack, um surdo, lutou para dizer-lhe algo, mas não conseguia escrever o que queria e ela não conhecia a Língua de Sinais. Daí ela entrou em coma e veio a falecer. Jack sentia-se atormentado pelas recordações desses frustrantes momentos finais. Essa experiência induziu-o a aconselhar os pais de crianças Surdas: "Se desejam uma comunicação fluente e uma significativa troca de ideias, emoções, pensamentos e amor com a criança surda, usem a Língua de Sinais. Para mim é tarde demais. É tarde demais para vocês? ".

Crianças surdas, filhas de pais surdos, fluentes em LIBRAS, geralmente não possuem problemas relacionados ao atraso de linguagem, pois, assim como as crianças ouvintes, aprendem uma língua natural no período adequado, através do contato com seus pares adultos surdos fluentes em LIBRAS.

10 DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO E LINGUAGEM DA CRIANÇA SURDA



Fonte: 2.bp.blogspot.com

Como foi que você aprendeu a sua língua nativa? Provavelmente ouvindo seus familiares e amigos falando-a quando você era criança. Para a maioria das pessoas, o idioma se aprende ouvindo e é expresso pela fala. Ao formular conceito e ideias, pessoas de capacidade auditiva normal automaticamente repassam na mente as palavras e as frases antes de proferi-las. Mas, se a criança nasce surda, pode a mente formular pensamento de outra maneira? Existe um idioma que pode transferir ideias, abstratas e concretas, de uma mente para outra sem jamais emitir um som?

Uma das maravilhas da mente humana é a sua capacidade de linguagem e a habilidade de adaptá-la. Contudo, sem audição, aprender um idioma usualmente passa a ser uma função dos olhos, não dos ouvidos. Felizmente, o desejo de se comunicar arde forte na alma humana, capacitando-nos a vencer qualquer aparente obstáculo. Essa necessidade tem levado os surdos a desenvolver muitas Línguas de Sinais em todo mundo. A medida que têm entrado em contato uns com os outros, tendo nascido em famílias surdas ou sido agrupados em escolas especializadas ou na comunidade, o resultado tem sido o desenvolvimento de um sofisticado idioma feito sob medida para os olhos, uma Língua de Sinais.

Para Carl, dos Estados Unidos, essa língua foi dádiva de seus pais surdos. Embora nascesse surdo, desde criancinha já sabia classificar itens, encadear sinais e expressar pensamentos abstratos na Língua Americana de Sinais (ASL).

A maioria dos bebês surdos que usam a Língua de Sinais começa a produzir seus primeiros sinais por volta dos 10 a 12 meses de idade. O livro *A Courtney Into Ihe Dea! World* (Jornada no Mundo Surdo) explica que "os linguistas reconhecem agora que a capacidade natural de aprender um idioma e de passá-lo aos filhos está profundamente enraizada no cérebro. Emergir essa capacidade numa Língua de Sinais ou numa linguagem falada é uma questão irrelevante".

Steva nasceu na Rússia, numa família surda de terceira geração. Junto com seu irmão surdo, ela aprendeu a Língua Russa de Sinais. Quando foi matriculada numa pré-escola para crianças surdas, aos três anos de idade, seu domínio natural da Língua de Sinais já estava bem desenvolvido. Steva diz: outras crianças surdas não conhecem a Língua de Sinais, de modo que aprendiam de mim". Muitas crianças surdas tinham pais ouvintes que não usavam a Língua de Sinais. Em muitos casos, as crianças Surdas mais velhas na escola ensinavam a Língua de Sinais para as mais novas, ajudando-as a comunicar-se com facilidade.

Bom seria se todos os pais ouvintes aprendessem a se comunicar com os filhos por meio de sinais. Assim, esses jovens surdos poderiam comunicar-se eficazmente antes de entrar na escola. No Canadá, isso aconteceu com Andrew, cujos pais ouvem. Estes aprenderam a Língua de Sinais e usaram-na com ele desde a tenra idade, provendo-lhe uma base linguística sobre a qual ele podia edificar nos anos à frente. Agora, a família inteira se comunica sobre qualquer assunto na Língua de Sinais.

Ao ler, os ouvintes em geral recorrem à memória auditiva, ao passo que vão se lembrando dos sons das palavras. Portanto, muito do que leem é entendido porque já o ouviram antes. Na maioria das línguas, as palavras escritas não retratam, ou não se assemelham, às ideias que representam. Muitos ouvintes aprendem esse arbitrário sistema ou código escrito associando-o com os sons da língua falada, de modo a entender o que leem. Tente imaginar, porém, jamais ter ouvido, em toda a sua vida, um som, uma palavra ou uma língua falada! Pode ser difícil e frustrante aprender um arbitrário código escrito para uma língua que não se pode ouvir. Não é de admirar que ler tal língua seja um grande desafio para os surdos, especialmente para aqueles que não têm nenhuma audição residual ou que jamais ouviram.

Por anos, muitos têm avaliado mal o conhecimento pessoal dos surdos. Alguns acham que surdos não sabem praticamente nada, porque não ouvem nada. Há pais

que superprotegem seus filhos surdos ou temem integrá-los no mundo dos ouvintes. Outros encaram a Língua de Sinais como primitivas, ou inferiores à língua falada. Não é de admirar que, com tal ignorância, alguns surdos se sintam oprimidos e incompreendidos.

Todos nós sentimos a necessidade de ser entendidos. Infelizmente, há pessoas que, ao verem um surdo, só veem um "incapacitado". Em contraste, muitos surdos consideram-se "capacitados", pois se comunicam fluentemente com usuários de línguas de sinais, desenvolvem autoestima e têm bom desempenho acadêmico, social e espiritual.

Tendo em vista a dificuldade do surdo para adquirir a língua falada torna-se fundamental que ele tenha acesso a língua de sinais, para que tenha condições de interação, isto é, de expansão das relações interpessoais e, conseqüentemente, de favorecimento para a construção da subjetividade.

10.1 Visão clínica terapêutica x visão sócio antropológica da surdez

Segundo ROCHA (1984) etnocentrismo é “uma visão do mundo onde o nosso próprio grupo é tomado como centro de tudo e todos os outros são pensados (...) através dos nossos valores...”. Partindo deste conceito podemos dizer que as diferentes visões acerca da surdez se dão porque nossa sociedade é etnocêntrica, ou seja, não aceitam, em sua maioria, os sujeitos surdos como diferença cultural e desejam que os mesmos se moldem conforme o modelo ouvinte, isto é, devem “imitar” o comportamento dos ouvintes, inclusive, ouvir e falar.

A sociedade, geralmente, possui uma visão clínica terapêutica sobre a surdez, ou seja, contemplam a surdez como uma deficiência ou doença a ser tratada, e o surdo como um deficiente ou doente em relação à comunidade ouvinte, colocando os sujeitos surdos em desvantagem, se comparados à maioria da população. Decorre daí os esforços no sentido de normalização, ou seja, no caso do surdo, torná-lo um ouvinte, curá-lo ou compensar seu déficit por meio de um treino sistemático da audição, da fala, da leitura labial, do uso de próteses, de implantes, de cirurgias, de audiometrias, de exercícios respiratórios, etc.

Já os integrantes da comunidade surda, ou seja, sujeitos surdos e também sujeitos ouvintes (membros de família de surdos, intérpretes, professores, amigos e

outros) que participam e compartilham os mesmos interesses em comum de uma determinada localização, veem a surdez sob uma visão sócio antropológica, ou seja, como uma diferença cultural e não como uma patologia médica. Estes conceituam a surdez considerando sua identidade cultural e linguística. Considerando que uma pessoa surda é alguém que vivencia um déficit de audição que a impede de adquirir, naturalmente, a língua oral-auditiva usada pela comunidade majoritária, construindo sua identidade assentada principalmente nesta diferença, utilizando-se de estratégias cognitivas e de manifestações comportamentais, culturais e linguísticas visuais diferentes das pessoas que ouvem.

Os Surdos, que frequentam os espaços surdos, convivem com duas comunidades e cultura: a dos Surdos e a dos ouvintes, e precisam utilizar duas línguas: a LIBRAS e a Língua Portuguesa. Portanto, numa perspectiva sociolinguística e antropológica, uma comunidade surda não é um 'lugar' onde pessoas deficientes, que tem problemas de comunicação se encontram, mas, um ponto de articulação política e social porque, cada vez mais, os Surdos se organizam nesses espaços enquanto minoria linguísticas que lutam por seus direitos linguísticos e de cidadania, impondo-se não pela deficiência, mas pela diferença (FELIPE, 2007, p.82).

11 IMPASSES ÉTICOS ENTRE AS COMUNIDADES MÉDICA E SURDA, QUANTO AO IMPLANTE COCLEAR

O implante coclear é um dispositivo eletrônico, também conhecido como ouvido biônico, que estimula eletricamente as fibras nervosas remanescentes, permitindo a transmissão do sinal elétrico para o nervo auditivo, a fim de ser decodificado pelo córtex cerebral.

O funcionamento do implante coclear difere do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI). O AASI amplifica o som e o implante coclear fornece impulsos elétricos para estimulação das fibras neurais remanescentes em diferentes regiões da cóclea. Ou seja, os aparelhos de audição só amplificam os sons. Isto é, quando a pessoa escuta menos é como se você aumentasse o volume dos sons do ambiente. Agora, quando a pessoa não escuta nada não adianta aumentar o som. É como um indivíduo cego usar óculos. Visto isso, é fácil entender por que nos casos de surdez severa a profunda não adianta usar um aparelho de audição convencional.

O aparelho de implante coclear não aumenta os sons. Ele é um estimulador elétrico. Na verdade. Este papel consiste na captação do som, transformação do

mesmo em estímulo elétrico e estimulação do nervo auditivo diretamente. Não há necessidade de orelha, membrana do tímpano, ossos do ouvido e cóclea.

Portanto é importante compreender que o implante coclear não devolve a audição normal à pessoa e que a qualidade do som percebido é diferente, mas a pessoa frequentando o trabalho de reabilitação feito depois da cirurgia vai aprendendo a compreender os novos sons. Se a pessoa já escutou antes provavelmente se lembra dos sons. Eles serão diferentes, porém ela poderá associá-los aos sons escutados e então relacionar.



Fonte: www.capitalteresina.com.br

A avaliação dos pacientes candidatos ao Implante Coclear é realizada por meio de uma equipe interdisciplinar, composta por médicos otologistas, fonoaudiólogos, psicólogos e outros.

Apesar dos amplos critérios de indicação, não são todos os pacientes que se beneficiam do implante coclear. Por isso a avaliação e a orientação correta são fundamentais para previsão do prognóstico e direcionamento das expectativas. Muitas vezes, se o resultado será muito limitado, o implante pode não ser indicado, mesmo quando o paciente apresenta surdez profunda.

Os estudos e o acompanhamento em longo prazo mostram que os melhores resultados com o implante coclear são em pacientes com perdas de audição pós lingual e em crianças implantadas ainda pequenas (até 2 anos e 11 meses). Nos indivíduos pós-linguais em geral se obtém cerca de 80% de reconhecimento de sentenças em formato aberto; e 50% de uso do telefone sem dificuldades. Nas crianças implantadas ainda bebês a aprendizagem da língua oral ocorre de maneira incidental.

Em pacientes adolescentes ou adultos com surdez pré-lingual o resultado é dependente da expectativa; pode haver um excelente ganho auditivo, porém sem modificação do padrão de comunicação; o benefício é limitado e em longo prazo; e os indivíduos dificilmente chegam à percepção de fala sem pistas auxiliares (apoio de leitura labial, escrita, língua de sinais).

No entanto, os resultados variam de indivíduo para indivíduo, em função de uma série de fatores, entre eles, memória auditiva, estado da cóclea, motivação e dedicação e programas educacionais e/ou de reabilitação.

Para a indicação cirúrgica do implante coclear é necessário que o indivíduo se submeta a diferentes avaliações, que fazem parte da etapa pré-cirúrgica e que serão realizadas por médicos, fonoaudiólogas, assistentes sociais e psicólogas com o objetivo de definir a indicação do implante coclear.

Realizado o diagnóstico diferencial da deficiência auditiva, torna-se de fundamental importância a seleção e indicação do AASI, anteriormente à indicação do IC, com o intuito de verificar os benefícios obtidos com o uso da amplificação no que diz respeito às habilidades auditivas.

Entre as complicações cirúrgicas descritas pela literatura científica internacional em pacientes submetidos à cirurgia para inserção do Implante Coclear incluem-se:

- Paralisia facial;
- Necrose tecidual no leito cirúrgico;
- Extrusão dos eletrodos;
- Mau posicionamento dos eletrodos;
- Presença de zumbido;
- Alterações vestibulares;
- E/ou defeito no componente interno.

Alguns cuidados, relacionadas aos aspectos ambientais, são necessários para obter o funcionamento adequado do Implante Coclear:

- Os usuários de Implante Coclear devem evitar a aproximação direta a monitores de televisão, computadores e forno de micro-ondas quando os mesmos se encontram em funcionamento;

- No momento em que os usuários de Implante Coclear passam com o dispositivo em funcionamento entre as barras de sistemas de vigilância eletrônica, presentes na grande maioria de lojas, supermercados, e grandes magazines, podem ocorrer uma sensação sonora distorcida;
- Os materiais presentes no IC são capazes de ativar o sistema de detectores de metais, muito comuns nas portas de bancos e aeroportos;
- Como solicitado para qualquer equipamento eletrônico, o processador de fala do Implante Coclear deve ser desligado durante o pouso e decolagem de aeronaves.
- Deve-se tomar cuidado com brinquedos plásticos, como: piscina de bolinha e escorregador de plástico, pois a eletricidade estática é definida como o acúmulo de carga elétrica em uma pessoa ou objeto, capaz de criar um campo magnético. Níveis elevados de eletricidade estática podem danificar dispositivos eletrônicos, inclusive o Implante Coclear.
- A utilização de ultrassom terapêutico está contraindicada (proibida) em regiões próximas ao Implante Coclear.
- A utilização de bisturi elétrico ou eletro cautério em cirurgias está proibida em usuários de Implante Coclear.
- Está proibido aos usuários de Implante Coclear tanto a realização da ressonância magnética, bem como a entrada em salas em que este procedimento é realizado.
- O implante coclear é uma prótese e pode quebrar se sofrer um traumatismo sobre ela. Portanto, o paciente implantado não deve praticar esportes violentos como lutas ou outras atividades com grande risco de bater a cabeça.
- Uma pessoa implantada que tenha parada cardíaca não se recomenda o uso de reativadores cardíacos elétricos.

12 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DE SURDOS



Fonte: ulbra-to.br

Breve retrospectiva acerca da história da educação de surdos

Na antiguidade, os sujeitos surdos eram rejeitados pela sociedade e posteriormente eram isolados nos asilos para que pudessem ser protegidos, pois não se acreditava que pudessem ter uma educação em função da sua “anormalidade”, em outras palavras, a maioria da sociedade mantinha uma conduta marcada pela intolerância obscura e uma visão negativa sobre os surdos os viam como anormais ou doentes.

Muitos anos depois, os sujeitos surdos passam a ser vistos como cidadãos com direitos e deveres de participação na sociedade, mas, ainda sob uma visão assistencialista e de exclusão.

Nas palavras de Felipe (2007, p. 130):

Até o fim do século XV, não haviam escolas especializadas para os surdos na Europa porque, na época, os surdos eram considerados incapazes de serem ensinados. Por isso as pessoas surdas foram excluídas da sociedade e muitos tiveram sua sobrevivência prejudicada. Existiam leis que proibiam os surdos de possuir ou herdar propriedades, casar-se, votar como os demais cidadãos.

Nessa época eram inexistentes escolas para os sujeitos surdos. Diante dessa preocupação educacional surgiram numerosos professores para surdos, muitos desses eram surdos e acabaram por desenvolver trabalhos via diferentes métodos de ensino, os quais, em sua maioria, privilegiavam a língua natural da comunidade surda: a língua de sinais.

No entanto, a história da educação de surdos é marcada por uma ruptura. E, até hoje encontramos marcas da imposição de modelos ouvintes em suprimento a opinião e vontades da comunidade surda.

O Congresso de Milão¹, na Itália, em 1880, foi o marco dessa ruptura. Nesse congresso a língua de sinais foi proibida, diante da falsa afirmação que prejudicava o desenvolvimento cognitivo do surdo. Uma vez que para os defensores dessa perspectiva essas pessoas necessitavam do desenvolvimento da fala.



Fonte: images.clipartlogo.com

Esse momento marca o início de um período de retrocesso na educação, participação social e difusão da língua utilizada pelas comunidades surdas.

“Muitos surdos foram excluídos somente porque não falavam, o que mostra que, para os ouvintes, o problema maior não era a surdez, propriamente dita, e sim, a falta de fala. Daquela época até hoje, muitos

¹ Congresso Internacional de Professores de Surdos em Milão, Itália, em setembro de 1880, para discutir e avaliar a importância de três métodos rivais: língua de sinais, moralista e mista (língua de sinais e o oral). Nenhum outro evento na história de surdos teve um impacto maior na educação da comunidade surda. Este provocou uma turbulência séria na educação que arrasou por mais de cem anos nos quais os sujeitos surdos ficaram subjugados às práticas ouvintistas, tendo que abandonar sua cultura, a sua identidade surda e se submeteram a uma ‘etnocêntrica ouvintista’, tendo de imitálos.

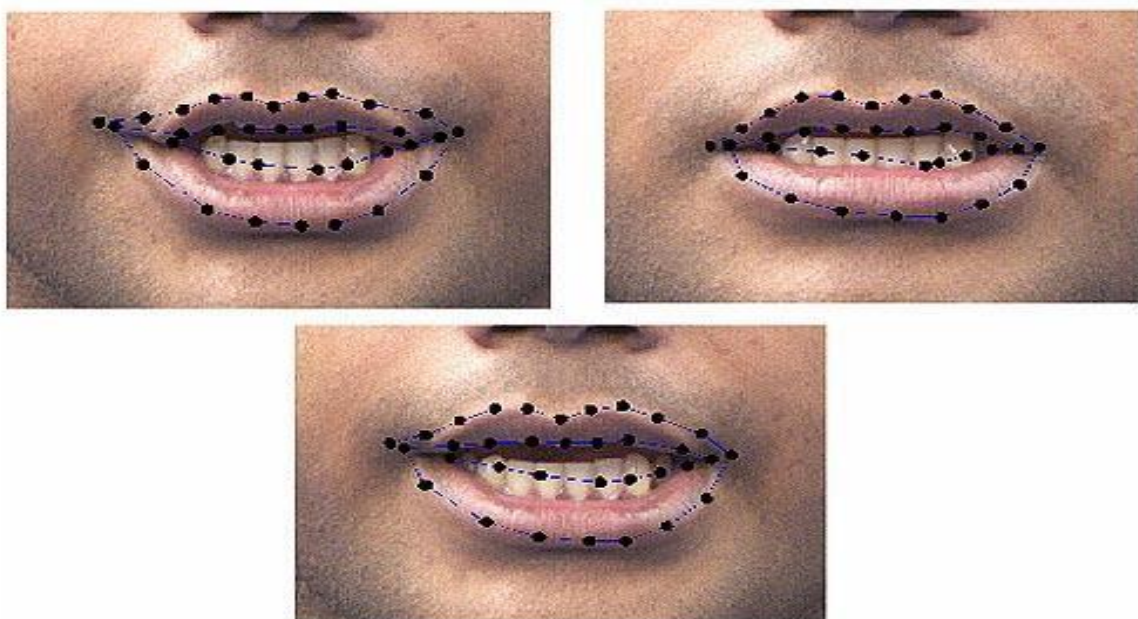
ouvintes confundem a habilidade de falar com voz com a inteligência dessa pessoa [...]” (FELIPE, 2007, p. 130.)

Nesse momento histórico os professores surdos que trabalhavam na educação de crianças surdas por meio do ensino da língua de sinais, foram destituídos de seus cargos para serem substituídos por professores ouvintes, cujo foco da aprendizagem era o desenvolvimento da fala, em detrimento ao conhecimento científico.

Assim, profissionais que se formaram para ensinar acerca das diferentes áreas do conhecimento são desvirtuados de suas funções, e, sem preparação prévia nenhuma, a eles foi imposta a tarefa de desenvolver a fala em indivíduos privados da audição. Sendo que, esta seria a função do profissional fonoaudiólogo em contextos extras ao período de escolarização.

13 MODELOS EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO DE SURDOS

A metodologia imposta a partir do Congresso em Milão foi denominada: Oralismo. Dentre as técnicas utilizadas nessa modalidade, podemos citar: treinamento auditivo; desenvolvimento da fala e leitura labial. Tudo isso com o objetivo de transformar em realidade o desejo de ver os sujeitos surdos falando e ouvindo.



Fonte: leandrafono.blogspot.com.br

Acerca da leitura labial, técnica essa em que muitos pensam ser bastante eficaz para a comunicação com indivíduos surdos, é importante destacar:

Essa técnica de leitura labial, ler a posição dos lábios captando os movimentos dos lábios de alguém que está falando, só é útil quando o interlocutor formula as palavras de frente, com clareza e devagar. “[...] a maioria de surdos só conseguem ler 20% da mensagem através da leitura labial, perdendo a maioria das informações. Geralmente, os surdos ‘deduzem’ as mensagens de leitura labial através do contexto dito.” (PERLIN e STROBEL, 2008, p. 14).

O fracasso dessa abordagem na educação de surdos, denominada de oralismo, ficou evidente, uma vez que o objetivo de ir à escola para aprender a falar fracassou. Com isso, os surdos ficaram privados do desenvolvimento acadêmico e eram submetidos, ao final de sua formação, aos empregos que menos dependiam de qualquer formação intelectual específica, como se os mesmos fossem incapazes de aprender ou ocuparem cargos em que o pensamento intelectual fosse essencial para o exercício da função.

A proibição da língua de sinais por mais de 100 anos sempre esteve viva nas mentes dos povos surdos até hoje, no entanto, agora o desafio para o povo surdo é construir uma nova história cultural, com o reconhecimento e o respeito das diferenças, valorização de sua língua, a emancipação dos sujeitos surdos de todas as formas de opressão ouvintistas e seu livre desenvolvimento espontâneo de identidade cultural.” (PERLIN e STROBEL, 2008, p. 08)

Assim, a língua de sinais, uma língua natural das comunidades surdas, que existe desde que houve o contato entre dois indivíduos surdos no mundo passa por um longo período de repressão, mais de cem anos. Porém, esse fato não foi suficiente para bani-la, pois permaneceu viva a partir do momento que foi usada dentro das associações de surdos e em contextos informais nos quais a comunidade surda se encontrava.

A partir do fracasso do oralismo que até hoje permanece vivo em algumas instituições, surgiram outras metodologias, como, por exemplo: a Comunicação Total.

A comunicação total é uma metodologia que busca utilizar os diferentes mecanismos, como: teatro, mímica, gestos, leitura labial, desenvolvimento da fala,

língua de sinais, entre outras. Todos esses mecanismos são usados com o objetivo de ensinar a língua oral do país.

Nessa metodologia a língua de sinais é considerada apenas um suporte ou instrumento para aprendizagem da língua oral. Sendo considerada estética, expressiva e linguisticamente inferior ao sistema de comunicação oral. Assim, não considerando a língua de sinais com o status de língua, e ainda misturando duas línguas com características gramaticais diferenciadas, essa foi mais uma metodologia que não deu certo, visto que as línguas de sinais não têm relação com as línguas faladas do seu país. Elas são autônomas e apresentam o mesmo estatuto linguístico identificado nas línguas faladas, ou seja, dispõem dos mesmos níveis linguísticos de análise e são tão complexas quanto às línguas faladas. A mistura dessas línguas não acarreta em um aprendizado eficaz, muito pelo contrário, ambas as línguas ficam prejudicadas.

[...] o maior problema é a mistura de duas línguas, a língua portuguesa e a língua de sinais resultando numa terceira modalidade que é o 'português sinalizado', essa prática recebe também o nome de 'bimodalismo' que encoraja o uso inadequado da língua de sinais, já que a mesma tem gramática diferente de língua portuguesa (PERLIN e STROBEL, 2008, p. 15)

Diante de mais uma tentativa frustrada e muito criticada por alguns autores surgiu uma nova metodologia na educação de surdos: o Bilinguismo. Nessa modalidade a língua de sinais é reconhecida e considerada tão importante quanto à língua oral do país.

A modalidade bilíngue é uma proposta de ensino usada por escolas que se sugerem acessar aos sujeitos surdos duas línguas no contexto escolar. Pesquisas recentes têm mostrado que essa proposta é a mais adequada para o ensino de crianças surdas, tendo em vista a considerar a língua de sinais como primeira língua e a partir daí se passam para o ensino da segunda língua que é a língua oral do país em que o surdo está inserido. No Brasil, a primeira língua dos surdos é a LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, e a segunda língua, o Português, podendo ser na modalidade escrita ou oral.

Por meio dessa metodologia, o Bilinguismo, o aluno surdo pode ter acesso aos conteúdos curriculares obrigatórios por meio de sua primeira língua com o auxílio do profissional intérprete de LIBRAS, profissional esse responsável pela intermediação comunicativa entre os indivíduos surdos e ouvintes.

14 ANÁLISE DAS ATUAIS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PARA SURDOS

Dentre as modelos educacionais para surdos mencionados acima, o bilinguismo é a política educacional mais aceita na atualidade.

Mas, não se pode dizer que esta é uma metodologia que não necessita de ajustes uma vez que a maioria dos surdos são filhos de pais ouvintes que além de terem aceitado a surdez tardiamente, não dominam a língua de sinais e acabaram por não inserir seu filho na comunidade surda o mais cedo possível. Assim, muitas crianças surdas, que sofrem em decorrência do atraso na aquisição de uma linguagem, chegam às escolas sem dominar sequer a língua de sinais, e, neste caso, a presença do intérprete de LIBRAS não se torna algo tão eficaz.

Diferentemente, as crianças surdas, filhas de pais surdos, que já dominam a língua de sinais devido ao contato com seus pares surdos desde o nascimento, conforme vimos anteriormente, terão menos problemas em serem inseridos em contextos regulares de aprendizagem por meio da presença do profissional intérprete de LIBRAS. Afinal, estas, ao atingirem a idade de serem escolarizadas, já chegam à escola dominando a LIBRAS, e, portanto, através do profissional intérprete, que atuará juntamente ao professor regente, as mesmas poderão ter acesso, juntamente com as crianças ouvintes que compõe o ambiente escolar, aos conteúdos curriculares previstos pela escola. E ainda, por meio de um ensino adaptado em salas de recurso extra turno, por profissional bilíngue preparado, terão acesso à Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua. Lembrando a importância também do Português na vida dessa criança, haja vista que a mesma vive em uma comunidade ouvinte cuja língua majoritária é o Português.

As pesquisas que foram desenvolvidas nos Estados Unidos e na Europa mostram que se uma criança surda puder aprender a língua de sinais da sua comunidade surda a qual está inserida, ela terá mais facilidade em aprender a língua oral-auditiva da comunidade ouvinte a qual também pertencerá porque nesse aprendizado que não pode ouvir os sons que emite, ela já terá internalizado o funcionamento e as estruturas linguísticas de uma língua de sinais, a qual pôde receber em seu processo de aprendizagem um feedback que serviu de reforço para adquirir uma língua por um processo natural e espontâneo (FELIPE, 2007, p. 112-113).

A Declaração de Salamanca ², um documento que serviu de guia para as organizações governamentais e não governamentais na elaboração de suas políticas e práticas em educação especial, previa a inclusão de alunos com necessidades especiais em contextos regulares, mas, não se esqueceu de fazer algumas ressalvas, dentre elas, lembrou-se da condição da criança surda:

Políticas educacionais deveriam levar em total consideração as diferenças e situações individuais. A importância da linguagem de signos como meio de comunicação entre os surdos, por exemplo, deveria ser reconhecida e provisão deveria ser feita no sentido de garantir que todas as pessoas surdas tenham acesso à educação em sua língua nacional de signos. Devido às necessidades particulares de comunicação dos surdos e das pessoas surdas/cegas, a educação deles pode ser mais adequadamente provida em escolas especiais ou classes especiais e unidades em escolas regulares (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

Diante das disposições acima, ou seja, disponibilizar ao aluno surdo o direito de ter acesso a todos os conteúdos escolares por meio da língua de sinais, o governo brasileiro disponibilizou uma possível solução por meio do Decreto 5.626/2005, que diz:

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - Escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.

² A Declaração de Salamanca (Salamanca - 1994) trata dos Princípios, Política e Prática em Educação Especial. Trata-se de uma resolução das Nações Unidas adotada em Assembleia Geral, a qual apresenta os Procedimentos-Padrões das Nações Unidas para a Igualização de Oportunidades para Pessoas Portadoras de Deficiências. A Declaração de Salamanca é considerada mundialmente um dos mais importantes documentos que visam à inclusão social.

Apesar de o Decreto reconhecer a importância do aluno surdo frequentar uma escola ou classe bilíngue, nos anos iniciais da educação infantil, conforme a Declaração de Salamanca, essa não é, atualmente, a situação real encontrada em muitas escolas de nosso país. Ao contrário, a maioria dos profissionais da educação estão despreparados para receber crianças surdas, pois não são bilíngues, como prevê o Decreto, e, ainda, muitas das vezes, não adaptam suas práticas pedagógicas em relação às peculiaridades da criança surda, levando em consideração os prejuízos acarretados pelo atraso de linguagem sofrido pela mesma.

Conforme mencionado anteriormente, a maioria dos surdos chega às instituições de ensino sem dominar a língua de sinais, muito menos a língua oral de seu país, diferentemente do aluno ouvinte que, já chega aos anos iniciais de escolarização fluente na língua oral.



Fonte: comunicandocomlibras.blogspot.com.br

Para agravar ainda mais a situação, os profissionais da educação, muitas vezes, consideram, erroneamente, os problemas de aprendizagem do aluno surdo fruto de alguma deficiência intelectual, além de uma simples surdez, justificando assim o seu despreparo e conseqüentemente o seu fracasso no resultado da aprendizagem de seu aluno surdo.

Essa discrepância entre os alunos surdos e ouvintes que ingressam no ambiente escolar marca o atraso e a diferença na evolução da aprendizagem dos respectivos alunos.

15 RELAÇÃO ENTRE ALUNO SURDO, PROFESSOR E INTÉRPRETE EDUCACIONAL

O intérprete educacional é aquele que atua como profissional intérprete de língua de sinais na educação. É a área de interpretação mais requisitada atualmente.

Considerando a realidade brasileira na qual as escolas públicas e particulares têm surdos matriculados em diferentes níveis de escolarização, seria impossível atender às exigências legais que determinam o acesso e a permanência do aluno na escola observando-se suas especificidades sem a presença de intérpretes de língua de sinais. Assim, faz-se necessário investir na especialização do intérprete de língua de sinais da área da educação.

O intérprete especialista para atuar na área da educação deverá ter um perfil para intermediar as relações entre os professores e os alunos, bem como, entre os colegas surdos e os colegas ouvintes. No entanto, as competências e responsabilidades destes profissionais não são tão fáceis de serem determinadas. Há vários problemas de ordem ética que acabam surgindo em função do tipo de intermediação que acaba acontecendo em sala de aula.

Muitas vezes, o papel do intérprete em sala de aula acaba sendo confundido com o papel do professor. Os alunos dirigem questões diretamente ao intérprete, comentam e travam discussões em relação aos tópicos abordados com o intérprete e não com o professor. O próprio professor delega ao intérprete a responsabilidade de assumir o ensino dos conteúdos desenvolvidos em aula ao intérprete. Outras vezes, o professor consulta o intérprete a respeito do desenvolvimento do aluno surdo, como sendo ele a pessoa mais indicada a dar um parecer a respeito.

O intérprete, por sua vez, se assumir todos os papéis delegados por parte dos professores e alunos, acaba sendo sobrecarregado e, também, acaba por confundir o seu papel dentro do processo educacional, um papel que está sendo constituído.

Vale ressaltar que se o intérprete está atuando na educação infantil ou fundamental, mais difícil torna-se a sua tarefa. As crianças mais novas têm mais dificuldades em entender que aquele que está passando a informação é apenas um intérprete, é apenas aquele que está intermediando a relação entre o professor e ela.

Diante destas dificuldades, algumas experiências têm levado à criação de um código de ética específico para intérpretes de língua de sinais que atuam na educação. Em alguns casos, ao intérprete de língua de sinais é permitido oferecer feedback do processo de ensino-aprendizagem ao professor, por exemplo. Se esta possibilidade existe, poder-se-ia prever que o intérprete assumiria a função de tutoria mediante a supervisão do professor, o que em outras circunstâncias de interpretação não seria permitido. No entanto, isso poderia gerar muitos problemas. Os intérpretes-tutores deveriam estar preparados para trabalharem com as diferentes áreas do ensino. Se a eles fossem atribuídas às responsabilidades com o ensino, eles deveriam ser professores, além de serem intérpretes. E se estiverem assumindo a função de professores, por que estariam sendo contratados como intérpretes? Considerando tais questões, poder-se-ia determinar que o intérprete assuma somente a função de intérprete que em si já se basta.

É considerado antiético exigir que o intérprete assuma funções que não sejam específicas da sua atuação enquanto intérpretes, tais como: tutorar os alunos (em qualquer circunstância); apresentar informações a respeito do desenvolvimento dos alunos; acompanhar os alunos; disciplinar os alunos; realizar atividades gerais, extraclasse, etc.

Considerando as questões éticas, os intérpretes devem manter-se neutros e garantirem o direito dos alunos de manter as informações confidenciais.

Os intérpretes têm o direito de serem auxiliados pelo professor através do acesso prévio e revisão dos planos de aula, a fim de garantir a qualidade da sua atuação durante as aulas.

As aulas devem prever intervalos que garantem ao intérprete descansar, pois isso garantirá um melhor desempenho e evitará problemas de saúde para o intérprete.

Deve-se também considerar que o intérprete é apenas um dos elementos que garantirá a acessibilidade. Os alunos surdos participam das aulas visualmente e precisam de tempo para olhar para o intérprete, olhar para as anotações no quadro, olhar para os materiais que o professor estiver utilizando em aula. Também, deve ser resolvido como serão feitas as anotações referentes ao conteúdo, uma vez que o aluno surdo manterá sua atenção na aula e não disporá de tempo para realizá-las.

Outro aspecto importante é a garantia da participação do aluno surdo no desenvolvimento da aula através de perguntas e respostas que exigem tempo dos colegas e professores para que a interação se dê. A questão da iluminação e legenda também deve sempre ser considerada, uma vez que sessões de vídeo e o uso de recursos audiovisuais podem ser recursos utilizados em sala de aula. Lembrando que muito contribui para o processo de ensino-aprendizagem do aluno surdo o uso de materiais visuais e concretos, como: mapas, maquetes, ilustrações, filmes, material dourado, etc.

Ao intérprete deve ser permitido fazer comentários específicos relacionados à linguagem da criança, à interpretação em si e ao processo de interpretação quando estes forem pertinentes para o processo de ensino-aprendizagem.

Outro aspecto a ser considerado na atuação do intérprete em sala de aula é o nível educacional. O intérprete de língua de sinais poderá estar atuando na educação infantil, na educação fundamental, no ensino médio, no nível universitário e no nível de pós-graduação. Obviamente que em cada nível deve-se considerar diferentes fatores. Nos níveis mais iniciais, o intérprete estará diante de crianças. Há uma série de implicações geradas a partir disso. Crianças têm dificuldades em compreender a função do intérprete puramente como uma pessoa mediadora da relação entre o professor e o aluno. A criança surda tende a estabelecer o vínculo com quem lhe dirige o olhar. No caso, o intérprete é aquele que estabelece essa relação. Além disso, o intérprete deve ter afinidade para trabalhar com crianças.

Por outro lado, o adolescente e o adulto, lidam melhor com a presença do intérprete. Nos níveis posteriores, o intérprete passa a necessitar de conhecimentos cada vez mais específicos e mais aprofundados para poder realizar a interpretação compatível com o grau de exigência dos níveis cada vez mais adiantados da escolarização.

De modo geral, aos intérpretes de língua de sinais da área da educação é recomendado redirecionar os questionamentos dos alunos ao professor, pois desta forma o intérprete caracteriza o seu papel na intermediação, mesmo quando este papel é alargado. Neste sentido, o professor também precisa passar pelo processo de aprendizagem de ter no grupo um contexto diferenciado com a presença de alunos surdos e de intérpretes de língua de sinais. A adequação da estrutura física da sala

de aula, a disposição das pessoas em sala de aula, a adequação da forma de exposição por parte do professor são exemplos de aspectos a serem reconsiderados em sala de aula.

16 POSICIONAMENTOS DA COMUNIDADE SURDA

Foram entrevistados indivíduos surdos, em diferentes contextos e localidades brasileiras, visando identificar a opinião dos mesmos acerca das conquistas que a comunidade surda já adquiriu e ainda acerca da eficácia das disposições legais que garantem acessibilidade por meio da garantia do uso e difusão da língua de sinais pelos diferentes órgãos públicos.

O resultado dessa pesquisa revelou que a maioria dos surdos está com sua escolaridade defasada em relação à idade. Sendo que, poucos se interessaram a dar continuidade aos estudos em nível de graduação. Muitos relatam que ficaram muitos anos nas séries iniciais, mas não tinham professores capacitados em língua de sinais, assim, faziam todos os anos atividades repetitivas referentes à educação infantil, com baixo nível de exigência. Isso fez com que eles perdessem muito tempo, principalmente, porque tinham que se dispor de grande parte do tempo na escola para as atividades de reabilitação da fala feita por outro professor, e não pelo profissional fonoaudiólogo responsável por tal função.



Ainda, no período letivo eram encaminhados para programas de natação, esportes, apresentação cultural, entre outras atividades, que, não desmerecendo sua importância, tomavam tempo demasiado, colocando em prejuízo o planejamento voltado para a aprendizagem dos conteúdos científicos oferecidos pela escola, conhecimento essas essências para a formação intelectual de qualquer indivíduo, seja ele ouvinte ou surdo.

Os surdos contam experiências, como: ficar olhando por horas a gesticulação da boca da professora sem entender nada do que a mesma estava falando. Ser chamado atenção verbalmente por algum erro, sem entender o porquê de tal fato, ou mesmo, qual o erro cometido. Isso tudo, entre outros fatos, que revelam a precariedade da educação que já foi oferecida aos indivíduos surdos, e que, talvez ainda exista.

Quando questionados acerca das dificuldades que tiveram nos estudos, os surdos relatam situações como a falta de compreensão de textos da Língua Portuguesa, assim como a dificuldade em transcrever suas ideias no papel. O que dificulta não só na escola, mas em outras situações onde se torna essencial uma boa compreensão e interpretação de textos.

Relatam que por meio da tradução da fala do professor e do texto disponível no material didático pelo intérprete de LIBRAS conseguem compreender o conteúdo, e até conseguem se expressar sobre o mesmo em LIBRAS. No entanto, no momento das avaliações, principalmente nas questões discursivas, onde é necessária a transcrição de ideias para o papel, eles têm grande dificuldade, e se sentem prejudicados em relação aos demais alunos ouvintes.

Também falam acerca da escassez de material concreto e visual na escola, ou mesmo a não utilização dos mesmos pelos professores, sendo que estes materiais facilitam o entendimento de alguns conteúdos que se tornam complexos diante de sua abstratividade.

A partir da inclusão de alunos surdos em salas regulares os indivíduos surdos relatam, em unanimidade, que houve uma melhora significativa. Primeiro, dizem acerca da presença do intérprete de LIBRAS, um elemento na sala de aula que o

compreende e por meio do qual ele pode interagir com os demais, além do mais importante, entender o que a professora está verbalizando.

Falaram também sobre a importância de conviver e ensinar LIBRAS para os ouvintes, com os quais, a partir de agora, ele divide o ambiente escolar.

Relatam que sentem mais dificuldade em realizar as atividades propostas, visto que as mesmas são mais complexas, mas se sente valorizado e importante tanto quanto os alunos ouvintes, ou seja, também capazes de aprender coisas novas e avançar etapas do processo de escolarização. Saindo da mesmice e consequentemente se libertando do sentimento de inferiorização em relação aos demais ao compartilhar a igualdade de oportunidades.

Mas, reconhecem o despreparo dos professores para recebê-los, pois os mesmos não sabem LIBRAS e, portanto, tendem a transferir sua responsabilidade de professor ao intérprete de LIBRAS, que, na verdade, não possui a função de ensinar, e sim, de ser o canal de intermediação comunicativa entre os surdos e ouvintes que compõe o ambiente escolar.

Também percebem que, muitas das vezes, apesar de não terem conseguido o rendimento satisfatório para que sejam promovidos à próxima série, mesmo assim, são transferidos, talvez por já estarem em idade avançada em relação aos demais alunos ouvintes ou mesmo porque sentem que o professor não deu conta de ensiná-lo e então passa a responsabilidade para o próximo, tornando cada vez mais difícil a situação do surdo enquanto aluno, que agora, além das dificuldades da série anterior, que ainda não foram vencidas, acumula as dificuldades da série atual. Essa situação explica o porquê de muitos surdos que encontramos com certificado de conclusão do ensino médio que, verdadeiramente, são semianalfabetos, ou mesmo possuem dificuldades inerentes às séries iniciais do ensino fundamental.

Enfim, acerca da inclusão escolar, os surdos entrevistados reconhecem que a mesma tem seus pontos positivos e negativos. Apesar da integração com os ouvintes, da presença do intérprete, entre outros, os surdos sentem que não estão preparados para serem incluídos.

Podemos perceber, por meio dos relatos, o caráter assistencialista e de socialização que permeia a história da educação de surdos.

Quando questionados acerca do conhecimento ou não sobre as disposições legais que garantem acessibilidade por meio da garantia do uso e difusão da língua de sinais pelos diferentes órgãos públicos. Alguns alegam o desconhecimento, e outros, apesar de alegarem conhecer, não sabem detalhes acerca do conteúdo dessas normas, esse desconhecimento contribui para o descumprimento da norma, visto que, os maiores interessados no conteúdo da legislação não a conhecem e, portanto, não reivindicam o cumprimento da mesma.

Apesar de não conhecerem na íntegra as disposições normativas acerca do atendimento adequado que lhe deve ser dispensado por parte dos órgãos de atendimento ao público em geral, nos mais diversificados setores sociais, os surdos entrevistados relatam experiências de descumprimento dessas disposições, visto que, a maioria dos órgãos ou instituições não possuem intérpretes ou pessoas capacitadas para o atendimento por meio da língua de sinais. Assim, os mesmos estão sempre dependentes de familiares ou amigos para resolver assuntos particulares, como se não fossem capazes de responder por seus próprios atos.

Alguns surdos, que diferente da maioria, tem noções a respeito das legislações que respaldam seus direitos, ao passarem por situações difíceis, onde a presença do intérprete de LIBRAS se tornava necessária, tomaram a iniciativa de reivindicar e procuraram seus direitos por meio de denúncias ao Ministério Público. Por meio dessas ações, e pelo intermédio de representantes do Ministério Público, esses surdos viram seus direitos sendo efetivados e as instituições sendo obrigadas a se adaptarem ao atendimento adequado e especializado.

Todos os surdos entrevistados sentem a necessidade de encontrarem profissionais capacitados na língua de sinais nos diferentes setores sociais, como: escolas, comércio, prefeituras, polícias, empresas, igrejas, bancos, postos de saúde, etc. Afinal, a partir daí os surdos terão mais liberdade e oportunidade na vida social para resolver seus próprios problemas e ainda estarão mais perto do direito a igualdade contemplado por nossa norma maior. Sendo que, “igualdade significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida em que se desigalam” (CARVALHO, 1999).

Para o desenvolvimento da criança surda reconhecem a importância do contato da mesma com a comunidade surda de sua cidade o mais cedo possível. Visto que,

assim, a criança surda poderá compartilhar e aprender a língua de sinais de forma natural e no tempo previsto para a aquisição de linguagem, conforme as outras crianças ouvintes também aprendem.

Ainda, ressaltaram a importância do aprendizado da Língua Portuguesa na modalidade escrita, afinal uma língua não substitui a outra. Ou seja, é muito importante para o surdo ser bilíngue, aprender tanto a língua de sinais, sua primeira língua, quanto o Português, a língua mais usada no país que está inserido.



Fonte: www.crb.g12.br

O desenvolvimento da fala também foi citado como importante por alguns surdos, mas, desde que seja feito por profissional capacitado, fonoaudiólogo, e não como imposição da família ou sociedade, visando alcançar a normalidade ou cura da surdez, mas, como escolha ou vontade própria do indivíduo surdo. Esse profissional deve compreender a importância da LIBRAS como primeira língua do surdo, e que está sirva de base para o aprendizado do Português como segunda língua. Para alguns surdos a oralidade é mais uma alternativa de integração em uma sociedade de maioria ouvinte, sendo que a mesma não dispensa o aprendizado da língua de sinais, sua primeira língua.

Os surdos relataram a importância da família se interessar pela língua de sinais para poder interagir com seu filho (a) surdo, já que a maioria dos surdos entrevistados diz que não tem comunicação em casa, pois ninguém sabe LIBRAS e, portanto, conversam por meio de gestos caseiros, convencionados pela própria família, e sobre assuntos básicos que não envolvam complexidade ou abstração. Sendo assim, dá

preferência à convivência com amigos surdos ou ouvintes integrantes da comunidade surda, comunidade está onde todos os integrantes compartilham de uma mesma língua, a LIBRAS.

"Somos notavelmente ignorantes a respeito da surdez, muito mais ignorantes do que um homem instruído teria sido em 1886 ou 1786. Ignorantes e indiferentes(...). Eu nada sabia a respeito da situação dos surdos, nem imaginava que ela pudesse lançar luz sobre tantos domínios, sobretudo o domínio da língua. Fiquei pasmo com o que aprendi sobre a história das pessoas surdas e os extraordinários desafios (linguísticos) que elas enfrentam, e pasmo também ao tomar conhecimento de uma língua completamente visual, a língua de sinais, diferente em modo de minha própria língua, a falada. (...)" **Oliver Sacks**

Para finalizar as reflexões, importante é difundir na sociedade o que implica ser surdo e o que eu entendo por deficiência em relação à diferença. Assim, com essa consciência, será possível alcançarmos o respeito das diferenças que existem entre as pessoas.

17 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPOVILLA, F.C. RAPHAEL, W.D. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira**. Volumes 1 e 2. São Paulo: EDUSP, 2001.

LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS. Brasília: SEESP- Ano:1998.

QUADROS, Ronice Müller de. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Língua de Sinais Brasileira – estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FELIPE, Tânia. **Libras em contexto**. Rio de Janeiro. MEC, 2007.

OATES, E. **Linguagem das mãos**. 19ª Ed. São Paulo: Santuário, 2008

QUADROS, Ronice Muller de. **Alfabetização e o ensino da Língua de sinais**. Textura. Canoas, 2000.

SEESP/MEC. **Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o entendimento às necessidades especiais de alunos surdos**. 2ª Ed. Brasília, 2006.

SKLIAR, Carlos. (Org.) **A surdez: um olhar sobre a diferença**. 3ª Ed. Porto Alegre: Meditação, 2005.